



EDITAL SEI Nº 25977091/2025 - SAP.LCT

Joinville, 02 de julho de 2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 295/2025 PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL Nº 90295/2025

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.221-005, por intermédio da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com modo de disputa aberto, cujo critério de julgamento será o de Menor Preço Unitário, para a Aquisição de brinquedos e materiais para estimulação do neurodesenvolvimento, visando equipar a nova sede do NAIPE, conforme especificações deste edital e seus anexos, a ser regida pela Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Instrução Normativa SEGES/ME nº 03, de 26 de abril de 2018, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 56.185, de 18 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 56.224, de 24 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 64.109, de 18 de dezembro de 2024 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Pregão:

Anexo I - Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas do(s) Item(ns), e Valores Estimados/Máximos;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Minuta do Contrato;

Anexo IV - Termo de Referência;

Anexo V - Estudo Técnico Preliminar.

1 - DA LICITAÇÃO

1.1 - Do Objeto do Pregão

1.1.1 - A presente licitação tem como objeto a Aquisição de brinquedos e materiais para estimulação do neurodesenvolvimento, visando equipar a nova sede do NAIPE, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos Anexos I e IV, e nas condições previstas neste Edital.

1.1.2 - O valor estimado total para a aquisição do objeto deste pregão é de R\$ 29.016,90 (vinte e nove mil, dezesseis reais e noventa centavos), conforme disposto no Anexo I deste Edital.

1.2 - Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230.

1.3 - Referência de Tempo: Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.4 - Data e horário limites para cadastro de propostas e início da sessão pública: 21/07/2025 até às 08:30 horas.

1.5 - Modo de disputa: Aberto, nos termos do art. 56, inciso I da Lei Federal 14.133/21.

1.6 - Da Execução da Licitação: A Unidade de Licitações, na qualidade de interveniente Promotora, processará a presente licitação, destinando-se o seu objeto a **Secretaria da Saúde**.

1.7 - Em caso de discordância existente entre as quantidades e especificações do objeto descritas no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, com as quantidades e especificações constantes deste Edital, prevalecerão as constantes do Edital.

2 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

308 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 2 . 2.3287 . 0 . 339000 (238)

309 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 2 . 2.3287 . 0 . 339000 (267)

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem as exigências estabelecidas neste Edital.

3.2 - Para a participação de empresas em consórcio deverão ser observadas as seguintes normas:

3.2.1- comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

3.2.2- indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

3.2.3 - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

3.2.4 - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

3.2.5 - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato

3.3 - Não será admitida a participação de proponente:

3.3.1 - Em falência;

3.3.2 - Em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.3.2.1 - É permitida a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de processo licitatório.

3.3.3 - Punido com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

3.3.4 - Que tenha sido declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração direta ou indireta, com qualquer órgão PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL ou do DISTRITO FEDERAL;

3.3.5 - Que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.6 - Cujo objeto social não seja pertinente e compatível ao objeto licitado;

3.3.7 - Conforme disposto no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

4 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

4.1 - O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica, em conformidade com a Instrução Normativa [SEGES /ME nº 03. de 2018](#).

4.2 - Para participação no Pregão, o proponente deverá assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, todas as declarações disponíveis, sendo facultada apenas a opção relativa aos requisitos de enquadramento na Lei 123/2006 e a participação como Cooperativa.

4.2.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o proponente às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no(s) mesmo(s) item(ns)/lote(s) deste processo, sob pena de exclusão sumária de ambos os proponentes representados.

5 - DA PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1 - A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e subsequente encaminhamento da proposta de preços e dos documentos de habilitação, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico através do site www.gov.br/compras/pt-br, observando a data e o horário limite estabelecido no item 1 deste Edital para cadastro da proposta.

5.2 - Poderão participar deste Pregão proponente cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.3 - Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4 - No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.5 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 - Os proponentes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2 - Ao cadastrar sua proposta pelo sistema eletrônico o proponente deverá postar apenas o VALOR UNITÁRIO.

6.3 - O cadastro da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos.

6.4 - O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.5 - Quanto ao valor da proposta cadastrada eletronicamente, todas entrarão na disputa de lance, porém somente será classificado o valor da proposta que estiver dentro do valor estimado/máximo.

6.6 - O proponente deverá cadastrar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.2 - valor unitário do item.

6.6.3 - marca.

6.7 - É vedada a cotação parcial de itens ou de quantidade inferior à demandada nesta licitação.

6.9 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.10 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.11 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.12 - Incumbirá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.13 - Até a abertura da sessão pública, os proponentes poderão excluir ou alterar a proposta anteriormente cadastrada no sistema.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO ELETRÔNICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - O modo de disputa se dará na forma prevista no subitem 1.5 do edital.

7.2 - A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo *site* já indicado no item 1 deste Edital.

7.3 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, que ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.3.1 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances é de R\$ 0,01 (um centavo).

7.4 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não divulgará o autor dos lances aos demais participantes.

7.5 - Após o encerramento da etapa de lances, o sistema identificará a existência da situação de empate prevista no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06. Nesse caso, o pregoeiro convocará a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se encontra em situação de empate informando que a mesma deverá, em 5 minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance como arrematante.

7.5.1 - Não passando para a condição de arrematante a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.5.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.5.3 - O disposto no subitem 7.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8 - DA FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA

8.1 - A proposta de preços deverá ser enviada exclusivamente via sistema, redigida em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal do proponente devidamente identificado, contendo identificação do proponente, endereço, telefone e e-mail.

8.2 - Após a fase de lances, a proposta atualizada deverá ser enviada no prazo máximo de até **02 (duas) horas** após a convocação do pregoeiro.

8.2.1 - Para fins de cumprimento do prazo máximo estabelecido neste item será considerado o horário de expediente do setor de licitações das 08:00 às 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

8.3 - Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal do proponente devidamente identificado.

8.4 - A proposta deverá ser apresentada de acordo com o modelo constante do Anexo II deste Edital e deverá conter, sob pena de desclassificação:

8.4.1 - a identificação/descrição do objeto ofertado, de forma a permitir que o Pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas, observadas as especificações constantes nos Anexos do presente Edital;

8.4.2 - o preço unitário e preço total cotados em reais, com no máximo 02 (dois) algarismos decimais após a vírgula;

8.4.3 - o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data limite para apresentação da proposta, após convocação do Pregoeiro;

8.4.4 - a identificação da marca do objeto ofertado.

8.4.4.1 - A marca indicada na proposta atualizada deverá ser a mesma cadastrados na proposta no sistema eletrônico, conforme exigência do item 6 do Edital.

8.5 - O número do item ofertado deverá corresponder exatamente ao do item do Anexo I deste Edital, com suas respectivas quantidades.

8.6 - Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

8.7 - Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

8.8 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a proponente.

8.9 - Se a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 90 (noventa) dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

8.10 - As proponentes deverão apresentar juntamente às propostas uma das seguintes opções, para todos os itens, a fim de possibilitar a análise técnica:

a) Prospecto, devidamente identificado, com informações técnicas, contendo marca e modelo do produto. Se o item for importado, o prospecto deverá ser apresentado com a devida tradução para a língua portuguesa por tradutor oficial.

b) Ficha técnica, desde que possua além da descrição técnica, imagem do produto ofertado; caso o item seja importado, a ficha técnica deverá ser apresentado com a devida tradução para a língua portuguesa por tradutor oficial.

c) Imagem de site (print de tela) de mídia especializada ou sítios eletrônicos especializados, desde que nesta, estejam contidas todas as informações para a análise do produto ofertado pela equipe técnica. As informações devem estar em português e deve ser informado o link para acesso e conferência pela equipe técnica em caso de necessidade.

8.10.1 - Critérios de Análise:

a) Os prospectos dos itens cotados pelos proponentes neste instrumento, deverão conter todas as informações das características técnicas.

b) As especificações técnicas definidas no Anexo IV - Termo de Referência deverão ser igualadas, como poderão ser superadas, desde que sejam mantidas as exigências conceituais de padrão, desempenho e funcionalidades da solução. Para tal, a licitante deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, registrar este fato em sua proposta.

c) A licitante deverá encaminhar toda a documentação técnica e explicações que permitam a manifestação fundada e conclusiva sobre a equivalência ou superioridade da solução divergente.

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DO PRAZO DE ENVIO

9.1 - Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente via sistema eletrônico, no prazo máximo de até 02 (duas) horas após a convocação do pregoeiro.

9.1.1 - Para fins de cumprimento do prazo máximo estabelecido neste item será considerado o horário de expediente do setor de licitações das 08:00 às 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

9.2 - Serão aceitos comprovantes obtidos na rede internet, desde que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo Pregoeiro, na fase de habilitação.

9.3 - Deverão ser apresentadas Certidões Negativas ou Positivas com efeito de negativa.

9.4 - Para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/06, o proponente deverá comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de declaração em campo próprio do sistema, no momento do cadastro da proposta, nos termos do subitem 4.2 deste edital.

9.5 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do proponente poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.6 - A documentação para fins de habilitação é constituída de:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e às contribuições previdenciárias e de terceiros;

e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede do proponente;

f) Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do proponente;

g) Certificado de Regularidade do FGTS;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

i) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

j) Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

j.1) Comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), em ambos os exercícios;

j.2) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

j.3) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

j.4) As empresas que adotam o Livro Diário, na forma física ou eletrônica, deverão apresentar os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis extraídos dos próprios Livros Diários, contendo a assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa e ainda, registrados ou os requerimentos de autenticação na Junta Comercial ou registrados no Cartório de Registro;

j.4.1) Os Balanços Patrimoniais referentes aos últimos exercícios sociais serão aceitos somente até 30 de abril do ano subsequente, conforme art 1.078 da Lei Federal 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

j.5) As empresas que adotam o SPED (Sistema Público Escrituração Digital) deverão apresentar Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis extraídos do próprio sistema digital (SPED) e termos de autenticação ou recibos de entrega de escrituração contábil digital (conforme Decreto Federal nº 8.683/16).

j.5.1) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped. (conforme o §4º do art. 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018).

k) Para avaliar a situação financeira do proponente serão considerados os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), em ambos os exercícios, apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo poderá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado pelo representante legal da empresa;

$$LG = \frac{(\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO})}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE})}$$

cujo resultado deverá ser superior a 1,00

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE})}$$

cujo resultado deverá ser superior a 1,00

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

cujo resultado deverá ser superior a 1,00

OBS: Índices justificados de acordo com o § 5º do art. 69 da Lei 14.133/21.

k.1) As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices da alínea "k", deverão comprovar o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado total do item/lote/global, conforme critério de julgamento do edital.

k.2) Em caso de participação como Consórcio, deverá ser acrescido 10% (dez por cento) sobre o valor exigido para a habilitação econômico-financeira neste edital, conforme disposto no artigo 15, parágrafo 1º da Lei 14.133/2021.

k.2.1) O acréscimo previsto no subitem k.2 não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

l) Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento de produto compatível com o item cotado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

l.1) Para comprovação do requisito previsto na alínea "l", o proponente poderá juntar à sua habilitação documento hábil a comprovar as informações, como contrato de fornecimento a que se refere o atestado, notas fiscais ou outros documentos que eventualmente possam demonstrar com precisão maiores especificações das informações.

9.7 - Os comprovantes exigidos, quando for o caso, que não constem vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

9.8 - Sob pena de inabilitação, nos documentos a que se refere o subitem 9.6 deste edital deverão constar o nome/razão social do proponente, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que se o proponente for:

- a) matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, com exceção dos documentos conjuntos ou consolidados, desde que devidamente comprovada a centralização;
- c) a matriz, e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente, com exceção dos documentos conjuntos ou consolidados, desde que devidamente comprovada a centralização.

9.9 - O proponente poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à matriz, desde que apresente comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e a certidão em que consta o CNPJ da entidade centralizadora.

9.10 - A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição e, uma vez sendo declarada vencedora do certame, terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.10.1 - A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

10.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO.

10.2 - A licitação será processada e julgada em consonância com a legislação constante no preâmbulo deste Edital e com os procedimentos previstos na Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

10.2.1 - A obtenção de benefícios previstos dos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

10.2.1.1 - Para observância do limite citado no subitem 10.2.1, será exigido do licitante, na fase em que for utilizado o benefício, declaração de observância desse limite na licitação.

10.3 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.3.1 - O proponente deverá se manifestar até o prazo para apresentação da proposta, nos termos do subitem 8.2 do edital.

10.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5 - O Pregoeiro irá decidir sobre a aceitação da proposta, observados prazos para fornecimento, especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital, e verificará a habilitação do proponente.

10.6 - Após encerrada a etapa competitiva, e verificada a ausência da proposta de preços e dos documentos de habilitação, conforme o subitem 8.2 e 9.1, será considerado como desistência do lance ofertado, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 18 do Edital.

10.7 - Se a proposta não atender às especificações técnicas, e às condições mínimas de habilitação, o Pregoeiro convocará a proposta e os documentos de habilitação das empresas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

10.8 - O representante legal do proponente que inscrever os documentos apresentados deve estar devidamente identificado no processo, apresentando documento de identidade.

10.8.1 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no(s) mesmo(s) item(ns)/lote(s) deste processo, sob pena de exclusão sumária de ambos os proponentes representados.

10.9 - Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atenderem às especificações/descrição do objeto desta licitação;
- b) que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com o item licitado;
- c) que conflitem com a legislação em vigor;
- d) que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos nos itens 6 e 8 deste Edital;
- e) com valores unitários ou globais superiores ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrado sua exequibilidade quando exigido pela Administração.

10.10 - Se o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular, estará sujeito às penalidades previstas no item 18 deste Edital. Neste caso, o Pregoeiro convocará as propostas e documentos de habilitação dos proponentes subsequentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente convocado para negociar redução do preço ofertado.

10.11 - Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos.

10.12 - No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

10.13 - O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 9.6, que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos.

10.13.1 - No momento da verificação se o sistema estiver indisponível ficará o(s) proponente(s) com o ônus de não terem apresentado o documento ou ter (em) apresentado com restrição.

11 - DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Qualquer pessoa poderá, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, impugnar os termos do Edital do Pregão.

11.1.1 - As impugnações deverão ser protocolizadas através do e-mail sap.lct@joinville.sc.gov.br, em documento digitalizado (PDF, JPG) devidamente assinado, até o vencimento do prazo, acompanhado da respectiva representatividade e, quando for o caso, de procuração.

11.2 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.3 - Caberá a autoridade superior, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre as eventuais impugnações.

11.4 - Acolhida a impugnação contra o presente Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.5 - As respostas às impugnações serão disponibilizadas no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, contados do data de recebimento da impugnação e ficarão disponíveis para todos os interessados nos endereços eletrônicos: www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br.

11.6 - Do Recurso

11.6.1 - A manifestação da intenção de recorrer, se dará no prazo de 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas, e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.6.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação.

11.6.3 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de divulgação da interposição do recurso.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - A adjudicação e a homologação será realizada pela autoridade competente.

13 - DA CONTRATAÇÃO

13.1 - A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Termo de Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos conforme solicitação do Contratante.

13.2 - Convocação para assinatura eletrônica do contrato:

13.2.1 - Homologado o resultado da licitação, os vencedores serão convocados para assinatura eletrônica do contrato, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

13.2.2 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(s) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

13.2.3 - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

13.3 - Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

13.3.1 - Se o vencedor se recusar a assinar o contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á das sanções previstas neste Edital.

13.4 - Para assinatura eletrônica do contrato o vencedor deverá apresentar:

13.4.1 - Certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do proponente, e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em atendimento ao art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/21 e a Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

13.4.2 - Procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado, caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente.

13.4.3 - Em caso de consórcio, o licitante vencedor é obrigado a promover, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, prorrogável por igual período, a critério da Administração, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do artigo 15 da Lei nº 14.133/2021.

14 - DA ASSINATURA ELETRÔNICA

14.1 - A assinatura do contrato e demais documentos vinculados a este instrumento, será realizada eletronicamente, mediante login e senha, devendo o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) providenciar(em) a sua assinatura eletrônica, de acordo com Instrução Normativa nº 183/2023, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.185/2023.

14.1.1 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) interessado(s) em participar da licitação poderá(ão) providenciar seu cadastro, com autenticação de conta através do login único "[gov.br](https://www.joinville.sc.gov.br)" para liberação da assinatura eletrônica, de acordo com o que estabelece a carta de serviços disponível no seguinte link: <https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/acessar-portal-de-autosservico/>.

14.2 - Após declarado vencedor o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) deverá(ão) estar com o seu usuário externo certificado para efetuar a assinatura eletrônica, nos termos do Decreto Municipal nº 56.185/2023, sob pena de decair do direito de assinar o Contrato e/ou eventuais alterações, sem prejuízo das sanções previstas no edital.

14.2.1 - É de responsabilidade exclusiva do(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s)/interessado(s) a criação de seu cadastro com autenticação de conta através do login único "[gov.br](https://www.joinville.sc.gov.br)" para liberação da assinatura eletrônica.

15 - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

15.1 - O **prazo de vigência contratual** será de 01 (um) ano, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133/21.

15.2 - O objeto deverá ser entregue de forma única em até 30 (trinta) dias corridos, após a solicitação.

15.3 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 17/04/2025.

15.4 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.5 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.6 - O local para entrega será na nova sede do Naípe, no endereço Av. Hermann August Lepper, s/n - Saguauçu. A CONTRATADA deverá avisar data e horário da entrega através do e-mail naipe.saude@joinville.sc.gov.br e contato telefônico (47) 3433-3836. Horário de entrega: 08:00 (oito) horas até as 17:00 (dezessete) horas. De segunda à sexta-feira, exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

15.7 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

16 - DA GESTÃO DO CONTRATO

16.1 - A gestão do contrato será realizada pela Secretaria da Saúde, sendo a mesma responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.

16.2 - O ordenador da despesa será o Fundo Municipal de Saúde.

17 - DO PAGAMENTO DOS BENS CONTRATADOS

17.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

17.1.1 - O Município responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art 125 da Lei nº 14.133/21.

17.1.2 - O pagamento será conforme a entrega realizada de acordo com os prazos propostos, após recebimento provisório e definitivo do atendimento das especificações do Termo de Referência.

17.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Município, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

17.3 - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

17.4 - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

17.5 - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

18 - DAS SANÇÕES

18.1 - As sanções que poderão ser aplicadas ao PROPONENTE são as previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, neste Edital de Licitação e no respectivo Contrato, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021.

18.2 - Sanções que poderão ser cominadas ao PROPONENTE, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa:

I) Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente:

a) De até 5% sobre o valor total da proposta do item e/ou lote ofertado, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "a", "b" e "d" do item 18.3 do Edital;

b) De até 10% sobre o valor total da proposta do item e/ou lote ofertado, diante do cometimento da conduta prevista na alínea "c" do item 18.3 do Edital;

c) De até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta do item e/ou lote ofertado, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "e", "f", "g", "h" e "i" do item 18.3 do Edital;

II) Impedimento de licitar e contratar, com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

III) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

18.3 - O PROPONENTE será responsabilizado administrativamente, pelo cometimento das seguintes infrações:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, quando devidamente convocado, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado e comprovado;

c) não celebrar contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d) ensejar o retardamento do certame, sem motivo justificado;

e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

f) fraudar a licitação;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.3.1 - Constituem comportamentos que serão enquadrados na alínea "a" do item 18.3, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação:

I - deixar de entregar documentação exigida no instrumento convocatório;

II - entregar documentação em manifesta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório;

III - fazer entrega parcial de documentação exigida no instrumento convocatório;

IV - deixar de entregar documentação complementar exigida pelo Agente de Contratação, necessária para a comprovação de veracidade e/ou autenticidade de documentação exigida no edital de licitação.

18.3.2 - Constituem comportamentos que serão enquadrados na alínea "b" do item 18.3, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação:

I - deixar de atender a convocações do Agente de Contratação durante o trâmite do certame ou atendê-las de forma insatisfatória;

II - deixar de encaminhar ou encaminhar em manifesta desconformidade com o instrumento convocatório as amostras solicitadas pelo Agente de Contratação;

III - abandonar o certame;

IV - solicitar a desclassificação após a abertura da sessão do certame.

18.3.3 - Considera-se a conduta da alínea "f" do item 18.3 como sendo a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha em erro agentes públicos da Prefeitura Municipal de Joinville, com exceção da conduta disposta na alínea "e" do item 18.3.

18.3.4 - Considera-se a conduta da alínea "g" do item 18.3 como sendo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame, em especial agir em conluio ou em desconformidade com a lei; induzir deliberadamente a erro no julgamento; apresentar amostra deteriorada ou falsificada, sem prejuízo de outras que venham a ser verificadas no decorrer da licitação.

18.4 - As multas aplicáveis para o caso de praticar ato lesivo obedecerão ao regramento previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021 e na regulamentação vigente.

18.5 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o PROPONENTE tiver direito, mediante o envio da guia para pagamento pela Unidade Gestora ao PROPONENTE, ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da cientificação.

18.6 - Nas sanções previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a natureza e a gravidade da infração cometida; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; as peculiaridades do caso concreto; os danos que dela provierem para a Administração Pública; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do PROPONENTE, nos termos do que dispõe o art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

18.7 - As sanções aplicadas serão registradas no cadastro do PROPONENTE e, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

18.8 - Nenhum pagamento será realizado ao PROPONENTE enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de sanção.

18.9 - O montante de multas aplicadas ao PROPONENTE não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global da proposta.

18.10 - As sanções acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

18.11 - A aplicação das sanções poderá ocorrer por intermédio de meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, legislações municipais e normativas que regulamentem a matéria no âmbito do Município.

19 - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

19.1 - Os itens na entrega serão recebidos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo IV, da seguinte forma:

- a)** Entrega Provisoriamente: em até 15 (quinze) dias corridos, a fim de verificar o atendimento das especificações, quantidades e a instalação executada no local indicado pela CONTRATANTE.
- b)** Definitivamente, no prazo máximo de 90 dias corridos, contados após o recebimento provisório, a CONTRATANTE realizará o recebimento definitivo, que ocorrerá somente se o(s) item (s) estiver(em) conforme quantidade solicitada e em conformidade com as especificações do Termo de Referência;
- c)** Na hipótese de verificação a que se refere o subitem "b" não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- d)** O recebimento provisório ou definitivo dos itens não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da futura contratação;
- e)** Se a CONTRATANTE constatar, tanto no recebimento provisório como no definitivo, que o(s) item(s) não corresponde(m) ao exigido no Anexo IV - Termo de Referência, ou em quantidade diversa da solicitada, a(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) providenciar(em) no prazo estipulado de até 30 (trinta) dias corridos, conforme Código de Defesa do consumidor, a substituição/reposição deste(s) visando ao atendimento total das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no contrato, no Edital, na Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90).

20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, pelo e-mail: sap.lct@joinville.sc.gov.br, conforme estabelece o art. 164 da Lei Federal 14.133/21.

20.1.1 - O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, contado da data de recebimento do pedido, e ficarão disponíveis para todos os interessados nos endereços eletrônicos: www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br.

20.2 - Os pedidos de vistas acerca da presente licitação para os participantes do processo deverão ser realizados pelo e-mail sap.lct@joinville.sc.gov.br.

20.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei nº 14.133/21.

20.3.1 - Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o proponente será convocado a encaminhá-los, via sistema, sob pena de desclassificação/inabilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, conforme estabelecido pelo Pregoeiro no momento da convocação.

20.3.2 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.4 - O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência do Contratante, dentro do limite permitido pelo art 125 da Lei nº 14.133/21.

20.7 - A Secretaria de Administração e Planejamento poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.8 - O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados pela Administração antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 55, § 1º, da Lei 14.133/21, bem como adiar ou prorrogar o prazo para cadastro e/ou a abertura das Propostas.

20.9 - Ficam vinculados a este Edital e seus anexos as propostas de preços e demais documentos constantes dos presentes autos, dele não podendo se afastar durante a sua vigência;

20.10 - Serão aplicadas, em caso de vício ou defeito, além da Lei de Licitações, as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90, inclusive no que concerne a garantia, prazo para atendimento da assistência técnica e demais normas disciplinadoras da matéria.

20.11 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

20.12 - A participação na presente licitação implicará na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos.

20.13 - Todas as informações/alterações relativas ao presente certame serão postadas nos endereços eletrônicos: www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, sendo de exclusiva responsabilidade do interessado o seu acompanhamento.

ANEXO I

Quadro de Quantitativos e Especificações Mínimas do(s) Item(ns) e Valores Estimados/Máximos:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
1	44613 - Treino cerebral ou similar	Unidade	8	133,95	1.071,60
2	44614 - Desafio das cores ou similar	Unidade	4	239,90	959,60
3	44615 - Desafio das cores Kids ou similar	Unidade	8	119,90	959,20
4	44616 - Quebra cabeça formas geométricas coloridas Quebra cabeça de encaixe educativo com formas geométricas coloridas em madeira.	Unidade	10	83,75	837,50
5	44617 - Caixa Tátil Caixa Tátil em madeira protegida por EVA.Com varias formas ou círculos em madeira.	Unidade	4	89,12	356,48
6	44618 - Jogo dos Ovos de encaixar ou similar	Unidade	6	99,90	599,40
7	44619 - Desafio Tetris Tabuleiro ou similar	Unidade	6	39,01	234,06
8	44620 - Bloco de encaixes ou similar	Unidade	6	144,95	869,70
9	44621 - Torre inteligente ou similar	Unidade	4	37,00	148,00
10	44623 - Torre de Hanoi ou similar	Unidade	4	28,99	115,96
11	44624 - Torre Multi Encaixe ou similar	Unidade	4	85,63	342,52
12	44625 - Quebra cabeça da cabeça ao pé ou similar	Unidade	8	47,33	378,64
13	44626 - Combine e Encaixe ou similar	Unidade	6	109,92	659,52
14	44627 - Kit nutri cozinha ou similar Kit de frutinhas plásticas com velcro ou similar.	Unidade	6	90,90	545,40
15	44628 - Casinha Activity House ou similar	Unidade	4	116,63	466,52
16	44629 - Relógio educativo ou similar	Unidade	6	37,43	224,58
17	44630 - Bateria infantil play show ou similar	Unidade	2	220,30	440,60
18	44631 - Mini Mercado infantil ou similar	Unidade	2	189,99	379,98

19	44632 - Brinquedo infantil Conta fácil ou similar	Unidade	6	87,97	527,82
20	44633 - Cozinha de Brinquedo Cozinha com rodinhas composta por fogão, pia e vários utensílios.	Unidade	2	189,90	379,80
21	44634 - Dino Papa Tudo ou similar	Unidade	4	93,70	374,80
22	44635 - Bate rebate - Minhoquinhas ou similar	Unidade	4	109,99	439,96
23	44636 - Casinha da Vovó ou similar	Unidade	4	82,16	328,64
24	44637 - Caixa De Brincadeiras Caixa de brincadeiras com encaixe de peças no seu lugar e porta abre e fecha.	Unidade	4	99,99	399,96
25	44638 - Lousa Magnética Fazendinha ou similar	Unidade	4	110,13	440,52
26	44639 - Pescaria Divertida Magnética ou similar Jogo pescaria magnética em madeira ou similar.	Unidade	4	70,23	280,92
27	44640 - Jogo meus sentimentos ou similar	Unidade	4	39,90	159,60
28	44641 - Jogo Cilada ou similar	Unidade	8	32,65	261,20
29	44642 - Jogo de cartas “indo ao mercado” ou similar	Unidade	4	40,00	160,00
30	44643 - Cubo das emoções ou similar	Unidade	4	69,45	277,80
31	44644 - Jogo Tapa Certo ou similar	Unidade	6	38,20	229,20
32	44645 - Tangram Madeira ou similar	Unidade	6	35,97	215,82
33	44646 - Alfabeto Encaixe Móvel com letras Maiúsculas Brinquedo Didático Encaixe Alfabeto Móvel com letras Maiúsculas em MDF.	Unidade	6	41,73	250,38
34	44647 - Quebra-cabeças progressivos Jogos Quebra cabeças em madeira, temas variados com figuras e quantidades diferentes de peças (ex.: 2, 4, 8, 10... peças).	Unidade	6	36,30	217,80
35	44648 - Dobble Animais ou similar	Unidade	6	99,99	599,94
36	44649 - Dobble classico ou similar	Unidade	6	97,96	587,76
37	44650 - Dobble Números ou similar	Unidade	6	90,00	540,00
38	44651 - Dominó das cores ou similar Jogo de dominó em madeira, com cores.	Unidade	6	33,30	199,80
39	44652 - Memória tátil ou similar	Unidade	4	59,80	239,20
40	44653 - Aqua Book ou similar Livro para colorir com água Temas variados.	Unidade	40	28,95	1.158,00
41	44654 - Jogo Pinote ou similar	Unidade	2	99,99	199,98
42	44655 - Jogo Lig 4 ou similar	Unidade	4	76,63	306,52
43	44656 - Jogo pizzeria maluca ou similar	Unidade	4	79,66	318,64
44	44657 - Jogo sapo papa bolinha ou similar	Unidade	2	109,23	218,46
45	44658 - Jogo Super Lince ou similar	Unidade	4	66,96	267,84
46	44659 - Jogo pega pompom ou similar	Unidade	4	59,90	239,60

47	44660 - Jogo Qui-Quitanda ou similar	Unidade	4	29,90	119,60
48	44661 - Jogo Tipo UNO ou similar Jogo contendo no mínimo 110 cartas em papel, papel/cartão ou cartonado.	Unidade	6	16,63	99,78
49	44662 - Jogo Investigato ou similar	Unidade	2	72,60	145,20
50	44663 - Descobrimdo as emoções ou similar	Unidade	4	42,26	169,04
51	44664 - Jogo Pode e não pode ou similar	Unidade	4	124,99	499,96
52	44665 - Hora Do Rush Jogo ou similar Hora Do Rush Jogo Concentração Raciocínio Lógico, ou similar.	Unidade	4	45,00	180,00
53	44666 - Jogo da Rima ou similar	Unidade	2	79,00	158,00
54	44667 - Jogo Kariba ou similar	Unidade	2	69,90	139,80
55	44668 - Jogo Taco Gato Cabra Queijo Pizza ou similar	Unidade	2	50,13	100,26
56	44669 - Jogo Quem, O Que E Onde? ou similar	Unidade	2	84,94	169,88
57	44670 - Jogo MOVEBAL ou similar	Unidade	2	60,00	120,00
58	44671 - Jogo Desenrola ou similar	Unidade	2	115,90	231,80
59	44672 - Jogo Decisões ou similar	Unidade	2	109,90	219,80
60	44673 - Quebra cabeça - Grandão 120 peças ou similar Quebra cabeça - Grandão 120 peças temas e marcas variadas ou similar	Unidade	2	99,99	199,98
61	44674 - Quebra cabeça 60 peças Quebra cabeça 60 peças temas e marcas variadas	Unidade	10	16,93	169,30
62	44675 - Quebra cabeça 100 peças Quebra cabeça 100 peças temas e marcas variadas	Unidade	10	19,80	198,00
63	44676 - Tatame em EVA alfabeto Tapete Eva 26 Peças Alfabeto Infantil – 30 x 30cm. Podendo variar 5cm para mais ou para menos.	Unidade	5	79,97	399,85
64	44677 - Tatame em EVA números Tapete Eva Números 10 Peças 30x30cm podendo variar 5cm para mais ou para menos.	Unidade	5	76,40	382,00
65	44678 - Jogo / Kit Casa e Família ou similar	Unidade	2	486,00	972,00
66	44679 - Areia mágica ou Areia cinética Potes de 550g podendo variar de 50g para mais ou para menos de areia cinética ou areia mágica, cores variadas.	Unidade	20	34,08	681,60
67	44680 - Balde de massinha de modelar Contendo de 1 kg à 1,5 kg.	Unidade	20	73,90	1.478,00
68	44681 - Bandinha Rítmica Infantil ou similar Bandinha Rítmica Infantil com 20 Instrumentos Musicais.	Unidade	2	972,43	1.944,86
69	44682 - Kit de massinha de modelar Com temas diversos (profissões, gastronomia, salão de beleza e ferramentas).	Unidade	8	59,87	478,96
70	44683 - Ferramentas de Brinquedo Kit contendo ao menos 14 e no máximo 20 peças	Unidade	2	69,00	138,00

	coloridas.				
71	44684 - Kit de Fantoches - Família negra Contendo de 5 a 10 personagens. Material: feltro com detalhes em EVA ou plástico. Altura: 27 cm, podendo variar 6 cm para mais ou para menos, Faixa etária: 3 a 7 anos.	Unidade	1	109,11	109,11
72	44685 - Kit de Fantoches - Família branca Contendo de 5 a 10 personagens. Material: feltro com detalhes em EVA ou plástico. Altura: 27 cm, podendo variar 6 cm para mais ou para menos, Faixa etária: 3 a 7 anos.	Unidade	1	102,90	102,90
Total Geral					29.016,90

Observação: As descrições do objeto devem ser observadas em conjunto com as descrições técnicas estabelecidas no Anexo IV - Termo de Referência.

ANEXO II

Modelo de Proposta de Preços

À

Secretaria de Administração e Planejamento

Item	Material	Marca	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total

Preço total em R\$ por extenso:

Validade da Proposta:

Garantia (se for o caso):

Dados do proponente:

Razão Social:

Endereço:

Município:

Estado:

CEP:

CNPJ:

Fone:

E-mail:

Banco:

Agência bancária:

Conta:

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

CPF:

Cargo/Função:

Declaramos que temos amplo conhecimento e aceitamos todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico e seus anexos.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº XXX/2025

Termo de Contrato que entre si celebram o Município de Joinville – **Secretaria da Saúde**, inscrita no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no C.N.P.J. nº 08.184.821/0001-37, ora em diante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário xxxxxx, Sr. xxxxxx, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no C.N.P.J. nº. xx.xxx.xxx/xxxx-xx, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Cargo Xxxxx, Sr. xxxxxx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 295/2025**, pelo qual se obriga a fornecer o objeto deste Contrato, na forma e condições estabelecidas no edital de licitação e nas cláusulas seguintes, a ser regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 56.185, de 18 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 56.224, de 24 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 64.109, de 18 de dezembro de 2024 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do Contrato

1.1 - Este contrato tem por objeto a **Aquisição de brinquedos e materiais para estimulação do neurodesenvolvimento, visando equipar a nova sede do NAIPE**, conforme descrição abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA - Forma de Fornecimento

2.1 - O fornecimento do objeto do presente contrato será de forma única, de acordo com a cláusula quinta deste instrumento.

2.2 - Fica vinculado este termo contratual as condições do Edital e seus anexos do processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 295/2025** e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço

3.1 - O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ xx,xx (xxxxxx reais).

3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 17/04/2025.

3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.4 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - Condições de Pagamento

4.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta no Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

4.1.1 - O **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art. 125 da Lei nº 14.133/21.

4.1.2 - O pagamento será conforme as entregas realizadas de acordo com os prazos propostos, após recebimento provisório e definitivo do atendimento das especificações do Termo de Referência.

4.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do **CONTRATANTE**, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.3 - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

4.4 - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

4.5 - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA QUINTA - Prazo e Local de Entrega do Objeto

5.1 - O **prazo de vigência contratual** será de 01 (um) ano, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133/21.

5.2 - O **prazo da execução contratual** será de 01 (um) ano, a contar da data da última assinatura eletrônica do representante legal da empresa na ordem de fornecimento, salvo em casos em que seja estabelecido no próprio documento data para o início, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133/21.

5.3 - O objeto deverá ser entregue de forma única em até 30 (trinta) dias corridos,, após cada solicitação.

5.4 - O local para entrega será na nova sede do Naípe, no endereço Av. Hermann August Lepper, s/n - Saguauçu. A **CONTRATADA** deverá avisar data e horário da entrega através do e-mail naípe.saude@joinville.sc.gov.br e contato telefônico (47) 3433-3836. Horário de entrega: 08:00 (oito) horas até as 17:00 (dezessete) horas. De segunda à sexta-feira, exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

5.5 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento

CLÁUSULA SEXTA - Recursos para Atender as Despesas

6.1 - As despesas provenientes do objeto deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária:

308 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 2 . 2.3287 . 0 . 339000 (238)

309 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 2 . 2.3287 . 0 . 339000 (267)

CLÁUSULA SÉTIMA - Gestão do Contrato

7.1 - A gestão do contrato será realizada pela Secretaria da Saúde, sendo a mesma responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.

7.2 - O ordenador da despesa será o Fundo Municipal de Saúde.

7.3 - O modelo de gestão do contrato será nos termos do disposto no Anexo IV - Termo de Referência

CLÁUSULA OITAVA - Direito de Fiscalização

8.1 - O CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a CONTRATADA das responsabilidades fixadas pelo Código Civil e pelo Código de Defesa do Consumidor.

8.2 - A fiscalização do CONTRATANTE transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer da vigência contratual.

CLÁUSULA NONA - Responsabilidades do CONTRATANTE

9.1 - Cumprir e fazer cumprir as disposições deste contrato.

9.2 - Determinar, quando cabível, as modificações consideradas necessárias à execução do contrato e a tutelar o interesse público.

9.3 - Intervir no fornecimento do objeto licitado nos casos previstos em lei e na forma deste contrato visando proteger o interesse público.

9.4 - Responder aos pedidos de reajuste e de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro em até 03 (três) meses, e em caso de repactuação o prazo para resposta será de até 01 (um) mês.

9.5 - Conferir, fiscalizar, vistoriar e aprovar o objeto entregue, conforme especificações técnicas contidas nos Anexos I e IV do Edital, observando o disposto na Instrução Normativa 03/2024 da Secretaria de Administração e Planejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - Responsabilidades da CONTRATADA

10.1 - A CONTRATADA obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões que o CONTRATANTE realizar, conforme disposto no artigo 125 da Lei 14.133/2021.

10.2 - Assumir integral responsabilidade pelo fornecimento do objeto contratual que vir a efetuar, inclusive pelos danos decorrentes perante terceiros, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste contrato e do Edital de **Pregão Eletrônico nº 295/2024** e seus anexos.

10.3 - Deverá proceder as correções que se tornarem necessárias à entrega do objeto contratado, fornecendo-o de acordo com a fiscalização do CONTRATANTE e especificações técnicas, qualidade e quantidades, constantes nos Anexos I e IV do Edital.

10.4 - Manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração.

10.5 - O contratado deverá, caso solicitado, apresentar comprovação do cumprimento da exigência de reserva de cargos previstas em Lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

10.6 - A CONTRATADA, quando couber, deverá cumprir o disposto na Lei Municipal nº [8.772/2019](#), que dispõe sobre a instituição do Programa de Integridade nas pessoas jurídicas que contratarem com a Administração Pública Municipal.

10.7 - A CONTRATADA deverá comunicar qualquer alteração à CONTRATANTE, especialmente quando se tratar de alteração de endereço, e-mail e telefone.

10.8 - Cumprir todas as obrigações, especificações técnicas e condições de garantia dispostas no Anexo IV - Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Sanções

11.1 - As sanções que poderão ser aplicadas ao CONTRATADO são as previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, neste Edital de Licitação e no respectivo Contrato, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021.

11.2 - Sanções que poderão ser cominadas ao CONTRATADO, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa:

I) Advertência;

II) Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente:

a) De até 5% sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 11.3;

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor total do contrato ou instrumento equivalente por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, **até o limite de 10% (dez por cento)**;

c) De até 10% (dez por cento) em caso de **inexecução parcial** sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em percentual proporcional ao descumprimento e prejuízos sofridos pelo Município em decorrência do descumprimento, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

d) De até 15% (quinze por cento) nos casos de **inexecução contratual** total sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

e) De até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta/contrato ou instrumento equivalente, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "f", "g", "h", "i" e "j" do item 11.3;

III) Impedimento de licitar e contratar, com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3 - O CONTRATADO será responsabilizado, pelo cometimento das seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação, sem motivo justificado;

e) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

f) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

g) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3.1 - Considera-se a conduta prevista na alínea "b" do item 11.3 como sendo o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pela contratada.

11.3.2 - Considera-se a conduta da alínea "e" do item 11.3 como sendo o atraso que importe em consequências graves para o cumprimento das obrigações contratuais.

11.3.3 - Considera-se a conduta da alínea "g" do item 11.3 como sendo a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha em erro agentes públicos da Prefeitura Municipal de Joinville, com exceção da conduta disposta no inciso "f" do item 11.3.

11.3.4 - Considera-se a conduta do inciso "h" do item 11.3 como sendo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do contrato, sem prejuízo de outras que venham a ser verificadas no decorrer da execução contratual.

11.4 - As multas aplicáveis para o caso de praticar ato lesivo obedecerão ao regramento previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021 e na regulamentação vigente.

11.5 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o **CONTRATADO** tiver direito, mediante o envio da guia para pagamento pela Unidade Gestora ao **CONTRATADO**, ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da cientificação.

11.6 - Nas sanções previstas neste contrato ou instrumento equivalente, a Administração considerará, motivadamente, a natureza e a gravidade da infração cometida; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; as peculiaridades do caso concreto; os danos que dela provierem para a Administração Pública; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do **CONTRATADO**, nos termos do que dispõe o art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.7 - As sanções aplicadas serão registradas no cadastro do **CONTRATADO** e, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.8 - Nenhum pagamento será realizado ao **CONTRATADO** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de sanção ou inadimplência contratual.

11.9 - O montante de multas aplicadas ao **CONTRATADO** não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato; caso aconteça o **CONTRATANTE** terá o direito de rescindir o contrato mediante notificação.

11.11 - A aplicação das sanções poderá ocorrer por intermédio de meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme previsto na Lei n 14.133/2021, legislações municipais e normativas que regulamentem a matéria no âmbito do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Extinção Contratual

12.1 - A extinção do presente ocorrerá nas hipóteses previstas no art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo de eventual penalidade aplicável, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Recebimento Provisório e Definitivo

13.1 - Os itens na entrega serão recebidos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo IV, da seguinte forma:

a) Entrega Provisoriamente: em até 15 (quinze) dias corridos, a fim de verificar o atendimento das especificações, quantidades e a instalação executada no local indicado pela **CONTRATANTE**.

b) Definitivamente, no prazo máximo de 90 dias corridos, contados após o recebimento provisório, a **CONTRATANTE** realizará o recebimento definitivo, que ocorrerá somente se o(s) item (s) estiver(em) conforme quantidade solicitada e em conformidade com as especificações do presente Termo de Referência;

c) Na hipótese de verificação a que se refere o subitem 7.2, "b" não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

- d) O recebimento provisório ou definitivo dos itens não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da futura contratação;
- e) Se a CONTRATANTE constatar, tanto no recebimento provisório como no definitivo, que o(s) item(s) não corresponde(m) ao exigido no presente Termo de Referência, ou em quantidade diversa da solicitada, a(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) providenciar(em) no prazo estipulado de até 30 (trinta) dias corridos, conforme Código de Defesa do consumidor, a substituição/reposição deste(s) visando ao atendimento total das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no contrato, no Edital, na Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Legislação Aplicável

14.1 - Nos termos do previsto no artigo 92, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, aplica-se ao presente contrato a presente legislação:

- a) Lei nº 14.133/21;
- b) Lei Complementar nº 123/06;
- c) Lei nº 13.709/2018 (LGPD);
- d) Código de Defesa do Consumidor;
- e) Código Civil;
- f) Código Penal;
- g) Código Processo Civil;
- h) Código Processo Penal;
- i) Legislação trabalhista e previdenciária;
- j) Estatuto da Criança e do Adolescente; e
- k) Demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Foro

15.1 - Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com renúncia expressa a qualquer outro.

15.2 - E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do **CONTRATANTE**.

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO SEI Nº 25772837/2025 - SES.UAD.ACP

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

1.1 - Objeto da contratação:

Aquisição de brinquedos e materiais para estimulação do neurodesenvolvimento, visando equipar a nova sede do NAIPE.

1.2 - Especificações técnicas:

ITEM	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	44.613	Treino Cerebral ou similar		Unidade	8
02	44.614	Desafio das cores ou similar		Unidade	4
03	44.615	Desafio das cores Kids ou similar		Unidade	8
04	44.616	Quebra cabeça formas geométricas coloridas	Quebra cabeça de encaixe educativo com formas geométricas coloridas em madeira	Unidade	10
05	44.617	Caixa Tátil	Caixa Tátil em madeira protegida por EVA. Com varias formas ou círculos em madeira	Unidade	4
06	44.618	Jogo dos Ovos de encaixar ou similar		Unidade	6
07	44.619	Desafio Tetris Tabuleiro ou similar		Unidade	6
08	44.620	Bloco de encaixes ou similar		Unidade	6
09	44.621	Torre inteligente ou similar		Unidade	4
10	44.623	Torre de Hanoi ou similar		Unidade	4
11	44.624	Torre Multi Encaixe ou similar		Unidade	4
12	44.625	Quebra cabeça da cabeça ao pé ou similar		Unidade	8
13	44.626	Combine e Encaixe ou similar		Unidade	6
14	44.627	Kit nutri cozinha ou similar	Kit de frutinhas plásticas com velcro ou similar	Unidade	6
15	44.628	Casinha Activity House ou similar		Unidade	4
16	44.629	Relógio educativo ou similar		Unidade	6
17	44.630	Bateria infantil play show ou similar		Unidade	2
18	44.631	Mini Mercado infantil ou similar		Unidade	2
19	44.632	Brinquedo infantil Conta fácil ou similar		Unidade	6
20	44.633	Cozinha de Brinquedo	Cozinha com rodinhas composta por fogão, pia e vários utensílios	Unidade	2
21	44.634	Dino Papa Tudo ou similar		Unidade	4
22	44.635	Bate rebate - Minhoquinhas ou similar		Unidade	4
23	44.636	Casinha da Vovó ou similar		Unidade	4

24	44.637	Caixa De Brincadeiras	Caixa de brincadeiras com encaixe de peças no seu lugar e porta abre e fecha.	Unidade	4
25	44.638	Lousa Magnética Fazendinha ou similar		Unidade	4
26	44.639	Pescaria Divertida Magnética ou similar	Jogo pescaria magnética em madeira ou similar	Unidade	4
27	44.640	Jogo meus sentimentos ou similar		Unidade	4
28	44.641	Jogo Cilada ou similar		Unidade	8
29	44.642	Jogo de cartas “indo ao mercado” ou similar		Unidade	4
30	44.643	Cubo das emoções ou similar		Unidade	4
31	44.644	Jogo Tapa Certo ou similar		Unidade	6
32	44.645	Tangram Madeira ou similar		Unidade	6
33	44.646	Alfabeto Encaixe Móvel com letras Maiúsculas	Brinquedo Didático Encaixe Alfabeto Móvel com letras Maiúsculas em MDF	Unidade	6
34	44.647	Quebra-cabeças progressivos	Jogos Quebra cabeças em madeira, temas variados com figuras e quantidades diferentes de peças (ex.: 2, 4, 8, 10... peças).	Unidade	6
35	44.648	Dobble Animais ou similar		Unidade	6
36	44.649	Dobble classico ou similar		Unidade	6
37	44.650	Dobble Números ou similar		Unidade	6
38	44.651	Dominó das cores ou similar	Jogo de dominó em madeira, com cores.	Unidade	6
39	44.652	Memória tátil ou similar		Unidade	4
40	44.653	Aqua Book ou similar	Livro para colorir com água Temas variados.	Unidade	40
41	44.654	Jogo Pinote ou similar		Unidade	2
42	44.655	Jogo Lig 4 ou similar		Unidade	4
43	44.656	Jogo pizzaria maluca ou similar		Unidade	4
44	44.657	Jogo sapo papa bolinha ou similar		Unidade	2
45	44.658	Jogo Super Lince ou similar		Unidade	4
46	44.659	Jogo pega pompom ou similar		Unidade	4
47	44.660	Jogo Qui-Quitanda ou similar		Unidade	4
48	44.661	Jogo Tipo UNO ou similar	Jogo contendo no mínimo 110 cartas em papel, papel/cartão ou cartonado	Unidade	6
49	44.662	Jogo Investigato ou similar		Unidade	2
50	44.663	Descobrimdo as emoções ou similar		Unidade	4

51	44.664	Jogo Pode e não pode ou similar		Unidade	4
52	44.665	Hora Do Rush Jogo ou similar	Hora Do Rush Jogo Concentração Raciocínio Lógico ou similar.	Unidade	4
53	44.666	Jogo da Rima ou similar		Unidade	2
54	44.667	Jogo Kariba ou similar		Unidade	2
55	44.668	Jogo Taco Gato Cabra Queijo Pizza ou similar		Unidade	2
56	44.669	Jogo Quem, O Que E Onde? ou similar		Unidade	2
57	44.670	Jogo MOVEBAL ou similar		Unidade	2
58	44.671	Jogo Desenrola ou similar		Unidade	2
59	44.672	Jogo Decisões ou similar		Unidade	2
60	44.673	Quebra cabeça - Grandão 120 peças ou similar	Quebra cabeça - Grandão 120 peças temas e marcas variadas ou similar	Unidade	2
61	44.674	Quebra cabeça 60 peças	Quebra cabeça 60 peças temas e marcas variadas	Unidade	10
62	44.675	Quebra cabeça 100 peças	Quebra cabeça 100 peças temas e marcas variadas	Unidade	10
63	44.676	Tatame em EVA alfabeto	Tapete Eva 26 Peças Alfabeto Infantil – 30 x 30cm. Podendo variar 5cm para mais ou para menos.	Unidade	5
64	44.677	Tatame em EVA números	Tapete Eva Números 10 Peças 30x30cm podendo variar 5cm para mais ou para menos	Unidade	5
65	44.678	Jogo / Kit Casa e Família ou similar		Unidade	2
66	44.679	Areia mágica ou Areia cinética	Potes de 550g podendo variar de 50g para mais ou para menos de areia cinética ou areia mágica, cores variadas	Unidade	20
67	44.680	Balde de massinha de modelar	Contendo de 1 kg à 1,5 kg	Unidade	20
68	44.681	Bandinha Rítmica Infantil ou similar	Bandinha Rítmica Infantil com 20 Instrumentos Musicais	Unidade	2
69	44.682	Kit de massinha de modelar	Com temas diversos (profissões, gastronomia, salão de beleza e ferramentas)	Unidade	8
70	44.683	Ferramentas de Brinquedo	Kit contendo ao menos 14 e no máximo 20 peças coloridas	Unidade	2
71	44.684	Kit de Fantoques - Família negra	Contendo de 5 a 10 personagens. Material: feltro com detalhes em EVA ou plástico. Altura: 27 cm, podendo variar 6 cm para mais ou para menos, Faixa etária: 3 a 7 anos	Unidade	1
72	44.685	Kit de Fantoques - Família branca	Contendo de 5 a 10 personagens. Material: feltro com detalhes em EVA ou plástico. Altura: 27 cm, podendo variar 6 cm para mais ou para menos, Faixa etária: 3 a 7 anos	Unidade	1

1.2.1- O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo;

1.2.2 - Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3 - A presente contratação será um fornecimento não contínuo, cujo prazo de vigência contratual será de 01 (um) ano, vez que a contratação está prevista no Plano Plurianual;

2-FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, que compõe o bojo dos documentos do presente processo de Requisição de Compras.

2.2 - Conforme consta no Estudo Técnico Preliminar que compõe o presente processo de Requisição de Compras (24.0.134959-0):

O Plano de Contratações Anuais foi dispensado por meio do Decreto nº 64.109/2024 (0023987931), que aprovou a Instrução Normativa nº 03/2024 (0023970042), porém, até a data de elaboração deste documento, a Administração Municipal não divulgou o Plano de Contratações Anual do exercício de 2025, mas a presente contratação está prevista no plano de ações da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville para o ano de 2025.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1 - Conforme consta no Estudo Técnico Preliminar que compõe o presente processo de Requisição de Compras (24.0.134959-0):

Após análise das soluções de mercado supra elencadas, considerando os elementos dispostos em cada opção, demonstra-se como a melhor solução para atendimento ao interesse público envolvido a aquisição de brinquedos e materiais para estimulação do neurodesenvolvimento.

Tratando-se de aquisição, o fornecedor deve cumprir:

1. A entrega dos brinquedos e materiais de estimulação do neurodesenvolvimento deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias corridos, após a solicitação. De segunda à sexta feira das 08:00 até as 17:00h, exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, conforme agendamento prévio;

2. A CONTRATADA deverá fornecer garantia para o(s) produto(s) de acordo com o Código de Defesa do Consumidor; entretanto, caso o fabricante dos produtos conceda garantia contratual, esta deve ser somada ao prazo de garantia legal.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 - Sustentabilidade:

4.1.1 - O(s) produto(s) deverá(ão) atender as legislações e normas ambientais aplicáveis.

4.2 - Subcontratação

4.2.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto.

4.3 - Garantia da contratação

4.3.1 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, considerando o objeto da contratação.

4.4 - Padrões mínimos de qualidade e desempenho

4.4.1 - A qualidade e desempenho do(s) produto(s) deverá(ão) atender as especificações técnicas para a quais se destinam.

4.4.2 - Deve atender as normas constantes na PORTARIA Nº 302, DE 12 DE JULHO DE 2021 - Instituto Nacional De Metrologia, Qualidade E Tecnologia - Inmetro, que aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Brinquedos - Consolidado.

4.5 - Prospectos:

a) As proponentes deverão apresentar juntamente às propostas uma das seguintes opções, para todos os itens, a fim de possibilitar a análise técnica:

b) Prospecto, devidamente identificado, com informações técnicas, contendo marca e modelo do produto. Se o item for importado, o prospecto deverá ser apresentado com a devida tradução para a língua portuguesa por tradutor oficial.

c) Ficha técnica, desde que possua além da descrição técnica, imagem do produto ofertado; caso o item seja importado, a ficha técnica deverá ser apresentado com a devida tradução para a língua portuguesa por tradutor oficial.

d) Imagem de site (print de tela) de mídia especializada ou sítios eletrônicos especializados, desde que nesta, estejam contidas todas as informações para a análise do produto ofertado pela equipe técnica. As informações devem estar em português e deve ser informado o link para acesso e conferência pela equipe técnica em caso de necessidade.

4.5.1 - Critérios de Análise:

a) Os prospectos dos itens cotados pelos proponentes neste instrumento, deverão conter todas as informações das características técnicas.

b) As especificações técnicas definidas neste Termo de Referência deverão ser igualadas, como poderão ser superadas, desde que sejam mantidas as exigências conceituais de padrão, desempenho e funcionalidades da solução. Para tal, a licitante deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, registrar este fato em sua proposta.

c) A licitante deverá encaminhar toda a documentação técnica e explicações que permitam a manifestação fundada e conclusiva sobre a equivalência ou superioridade da solução divergente.

5- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1 - Prazo de entrega: em até 30 (trinta) dias corridos, após a solicitação;

5.2 - Forma de entrega: única.

5.3 - Local de entrega:

5.3.1 - Os itens deverão ser entregues na nova sede do Naípe, no endereço Av. Hermann August Lepper, s/n - Saguauçu.

5.3.2 - A CONTRATADA deverá avisar data e horário da entrega através do e-mail naípe.saude@joinville.sc.gov.br e contato telefônico (47) 3433-3836.

5.4 - Horário de entrega: 08:00 (oito) horas até as 17:00 (dezessete) horas.

5.5 - De segunda à sexta-feira, exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

5.6 - Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6.1 - O(s) produto(s) deverão ter garantia legal - nos moldes do Código de Defesa do Consumidor, entretanto, caso o fabricante do(s) produto(s) conceda garantia contratual, esta deve ser somada ao prazo da garantia legal. Para essa contratação não é necessário treinamento de equipe nem instalação de equipamentos.

6-MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1 - A gestão será realizada por Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento, conforme Instrução Normativa nº 03/2024 da Secretaria de Administração e Planejamento, Capítulo VI, Seção IV, V e VI, restando como atores os servidores nomeados para compor a Comissão;

6.1.1 - Caberá a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização designada verificar o cumprimento pela contratada de todas as condições contratuais.

6.1.2 - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento, será nomeada em até 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços;

6.2 - Define-se como forma de comunicação com a contratada a formal, nos termos do Decreto n.º 64.109/2024 (0023987931), que aprovou a Instrução Normativa n.º 03/2024 (0023970042) da Secretaria de Administração e Planejamento;

6.3 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.4 - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

6.5 - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.6 - Gestor do Contrato

6.6.1 - A gestão do contrato será realizada pela Secretaria Municipal da Saúde, gestora do Fundo Municipal de Saúde, sendo a mesma responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado.

6.7 - Obrigações da Contratada específicas do objeto:

6.7.1 - Substituir no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após notificada, o(s) produto(s) que apresentar(em) defeito(s), o(s) que vier(em) a apresentar problema(s), que apresentar(em) vício(s) ou defeito(s) oculto(s) que tornem impróprio(s) para uso a que é(são) destinado(s), ou ainda não estejam de acordo com este Termo de Referência, sem ônus para CONTRATANTE.

6.7.2 - As despesas decorrentes do acondicionamento, carga, transporte, descarga e entrega do objeto correrão por conta da CONTRATADA, conforme normas vigentes.

6.7.3 - Identificar seus funcionários, ou terceiros, responsáveis pela entrega do objeto contratado.

6.7.4 - Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade encontrada para o cumprimento do contrato;

6.7.5 - Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes deste fornecimento, inclusive perante terceiros.

6.7.6 - Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.

6.7.7 - A CONTRATADA deverá cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, dentro da melhor técnica executiva. Não se admitindo qualquer modificação em sua execução sem prévia autorização da CONTRATANTE.

6.7.8 - A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7.9 - Caso haja motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto para a entrega, A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, com a devida comprovação.

6.7.10 - Ficará sob exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o descarregamento e entrega dos bens materiais, em local designado por servidor, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados aos brinquedos e materiais, até a sua aceitação provisória.

6.8 - Obrigações da Contratante específicas do objeto:

6.8.1 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do presente Termo de Referência;

6.8.2 - Notificar a(s) empresa(s) CONTRATADA(S) quanto a qualquer irregularidade encontrada;

6.8.3 - Permitir acesso dos empregados da(s) CONTRATADA(S) às dependências do(s) local(is) de entrega(s);

6.8.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela(s) CONTRATADA(S), quando necessário;

6.8.5 - Comunicar formalmente a(s) CONTRATADA(S) qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento do(s) produto(s), determinando o que for necessário à sua regularização;

6.8.6 - Rejeitar em todo ou em parte, o(s) produto(s) que estiver(em) em desacordo com este Termo de Referência ou que fora constatado qualquer irregularidade;

6.8.7 - Solicitar a substituição do(s) produto(s) que apresentarem defeito(s) durante a verificação de conformidade;

6.8.8 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

6.9 - Das sanções

6.9.1 - No caso da contratação, as sanções administrativas serão as mesmas dispostas na Lei 14.133/2021 e no Edital.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do bem;

7.1.1 - O pagamento será conforme as medições realizadas de acordo com os prazos/cronograma propostos, após recebimento provisório e definitivo do atendimento das especificações do Termo de Referência.

7.2 - Os itens serão recebidos:

a) Entrega Provisoriamente: em até 15 (quinze) dias corridos, a fim de verificar o atendimento das especificações, quantidades e a instalação executada no local indicado pela CONTRATANTE.

b) Definitivamente, no prazo máximo de 90 dias corridos, contados após o recebimento provisório, a CONTRATANTE realizará o recebimento definitivo, que ocorrerá somente se o(s) item(s) estiver(em) conforme quantidade solicitada e em conformidade com as especificações do presente Termo de Referência;

c) Na hipótese de verificação a que se refere o subitem 7.2, "b" não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

d) O recebimento provisório ou definitivo dos itens não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da futura contratação;

e) Se a CONTRATANTE constatar, tanto no recebimento provisório como no definitivo, que o(s) item(s) não corresponde(m) ao exigido no presente Termo de Referência, ou em quantidade diversa da solicitada, a(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) providenciar(em) no prazo estipulado de até 30 (trinta) dias corridos, conforme Código de Defesa do consumidor, a substituição/reposição deste(s) visando ao atendimento total das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no contrato, no Edital, na Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90).

7.3 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.4 - Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar a comprovação da regularidade trabalhista, previdenciária e FGTS, além de outros documentos que comprovem a regularidade da contratada nos termos do artigo 92, inciso XVI da Lei 14.133/2021.

7.5 - O método de avaliação e conformidade dos serviços prestados, deverão observar os seguintes padrões mínimos de qualidade e desempenho:

a) As especificações para os itens previstas no item 1.2 do presente Termo de Referência;

b) Cumprimento dos prazos, horários e local(is) previsto(s) para a(s) entrega(s) nos itens 5.1, 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 do presente Termo de Referência;

c) Cumprir com as obrigações dispostas no item 6.7 do presente Termo de Referência;

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**8.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO unitário.

8.2 - Forma de fornecimento

8.2.1 - O fornecimento do objeto será integral.

8.3 - Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1 - Qualificação Econômico-Financeira

a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

a.1) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

a.2) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.3.2 - Qualificação Técnica

8.3.2.1 - Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento de produto compatível com o item cotado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.4 - Da participação de consórcio

8.4.1 - Será admitida a participação de empresas em consórcio, observados os requisitos legais e regras previstas no Edital.

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 - O custo estimado da contratação é R\$ 29.016,90 (vinte e nove mil dezesseis reais e noventa centavos).

9.2 - Foram utilizados os parâmetros indicados nos incisos I, II, III e V do § 1º, do art. 23 da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - Os valores para a presente contratação estão em conformidade com a previsão orçamentária das unidades participantes;

10.2 - Estão previstos recursos orçamentários para a presente contratação, que estão discriminados junto ao documento "Requisição de Compras"; que fará parte do presente processo.

10.3 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11- DA ASSINATURA ELETRÔNICA:

11.1 - Considerando que assinatura dos instrumentos contratuais são realizados eletronicamente, mediante login e senha, deverão o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) providenciar(em) a sua assinatura eletrônica, de acordo com Instrução Normativa nº 183/2023, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.185/2023.

11.1.1 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) interessado(s) em participar da licitação poderá(ão) providenciar seu cadastro, com autenticação de conta através do login único "gov.br" para liberação da assinatura eletrônica, de acordo com o que estabelece a carta

de serviços disponível no seguinte link: <https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/acessar-portal-de-autosservico/>

11.2 - Após declarado vencedor o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) deverá(ão) estar com o seu usuário externo certificado para efetuar a assinatura eletrônica, nos termos do Decreto nº 56.185/2023, sob pena de decair do direito de assinar o Contrato e/ou eventuais alterações, sem prejuízo das sanções previstas no edital.

11.2.1 - É de responsabilidade exclusiva do(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s)/interessado(s) a criação de seu cadastro com autenticação de conta através do login único "gov.br"; para liberação da assinatura eletrônica.

ANEXO V

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP SEI Nº 25693478/2025 - SES.USE.NAIPE

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (obrigatório)

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.

Trata-se de Aquisição brinquedos e materiais para estimulação do neurodesenvolvimento para atender as demandas do Núcleo de Atenção Integral à Pessoa com Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo - NAIPE, que está em fase de construção de uma sede própria, com espaço adequado para o atendimento da população que se destina o serviço.

Considerando-se que na atual sede, pelo seu espaço insuficiente, não há todos os brinquedos e materiais de neuroestimulação necessários para atender a demanda. Dessa forma, faz-se necessário a aquisição dos itens descritos neste documento, para possibilitar a prestação de serviços assistenciais de saúde mais adequada, em procedimentos de média complexidade para Atendimento / Acompanhamento de Pacientes em Reabilitação do Desenvolvimento Neuropsicomotor.

Devido a inauguração da referida unidade após a conclusão da obra, faz-se necessário dispor de brinquedos e materiais para estimulação do neurodesenvolvimento nos consultórios e salas de estimulação.

2 – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

2.1 O Plano de Contratações Anuais foi dispensado por meio do Decreto nº 64.109/2024 (0023987931), que aprovou a Instrução Normativa nº 03/2024 (0023970042), porém, até a data de elaboração deste documento, a Administração Municipal não divulgou o Plano de Contratações Anual do exercício de 2025, mas a presente contratação está prevista no plano de ações da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville para o ano de 2025.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

3.1 Não será exigida a apresentação de amostras físicas dos brinquedos e materiais de estimulação neuropsicomotora. Contudo, é obrigatória a apresentação de documentação técnica que permita a adequada análise pela equipe técnica da Administração, de modo a assegurar a compatibilidade dos itens ofertados com as especificações exigidas.

3.1.1 Prospectos:

- a) As proponentes deverão apresentar juntamente às propostas uma das seguintes opções, para todos os itens, a fim de possibilitar a análise técnica:
- b) Prospecto, devidamente identificado, com informações técnicas, contendo marca e modelo do produto. Se o item for importado, o prospecto deverá ser apresentado com a devida tradução para a língua portuguesa por tradutor oficial.
- c) Ficha técnica, desde que possua além da descrição técnica, imagem do produto ofertado; caso o item seja importado, a ficha técnica deverá ser apresentado com a devida tradução para a língua portuguesa por tradutor oficial.
- d) Imagem de site (print de tela) de mídia especializada ou sítios eletrônicos especializados, desde que nesta, estejam contidas todas as informações para a análise do produto ofertado pela equipe técnica. As informações devem estar em português e deve ser informado o link para acesso e conferência pela equipe técnica em caso de necessidade.

3.1.2 Critérios de Análise:

- a) Os prospectos dos itens cotados pelos proponentes neste instrumento, deverão conter todas as informações das características técnicas.
- b) As especificações técnicas definidas neste Termo de Referência deverão ser igualadas, como poderão ser superadas, desde que sejam mantidas as exigências conceituais de padrão, desempenho e funcionalidades da solução. Para tal, a licitante deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, registrar este fato em sua proposta.
- c) A licitante deverá encaminhar toda a documentação técnica e explicações que permitam a manifestação fundada e conclusiva sobre a equivalência ou superioridade da solução divergente.

3.1.3 Cronograma:

A entrega deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias corridos após a solicitação. A CONTRATADA deverá avisar data e horário da entrega através do e-mail naipe.saude@joinville.sc.gov.br e contato telefônico (47) 34333836.

3.1.4 Local:

Os itens deverão ser entregues na nova sede do Naipe, no endereço Av. Hermann August Lepper, s/n - Saguau.

De segunda à sexta feira das 08:00 até as 17:00h, exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

3.1.5 Gestor do Contrato:

A gestão do contrato será realizada pela Secretaria Municipal da Saúde, gestora do Fundo Municipal de Saúde, sendo a mesma responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado.

3.1.6 Obrigações da Contratada específicas do objeto:

A CONTRATADA deverá cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, dentro da melhor técnica executiva. Não se admitindo qualquer modificação em sua execução sem prévia autorização da CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Caso haja motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto para a entrega, A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, com a devida comprovação.

Ficará sob exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o descarregamento e entrega dos bens materiais, em local designado por servidor, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados aos brinquedos e materiais, até a sua aceitação provisória.

Os demais requisitos específicos estão dispostos no Termo de Referência.

3.1.7 Obrigações da Contratante específicas do objeto:

Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências das unidades, quando da entrega do(s) produto(s).

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessários ao fornecimento;

Solicitar a substituição do(s) produto(s) que apresentarem defeito(s) durante a verificação de conformidade;

Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do Termo de Referência;

Rejeitar em todo ou em parte, o(s) produto(s) que estiver(em) em desacordo com o Termo de Referência ou que fora constatado qualquer irregularidade.

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

3.1.8 Condições Gerais (se houver):

3.1.8.1 Modelo de gestão e execução da aquisição:

A gestão do contrato será realizada por Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento, nos termos do artigo 175 da Instrução Normativa 03/2024;

Define-se como forma de comunicação com a contratada a formal, nos termos do artigo 181 da Instrução Normativa 03/2024;

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do bem ou serviço, (ou) parcialmente de acordo com as medições em conformidade com o cronograma proposto

O(s) produto(s) será(ão) recebido(s):

a) Entrega Provisoriamente: em até 15 (quinze) dias corridos, a fim de verificar o atendimento das especificações, quantidades e a instalação executada no local indicado pela CONTRATANTE.

b) Definitivamente, no prazo máximo de 90 dias corridos, contados após o recebimento provisório, a CONTRATANTE realizará o recebimento definitivo, que ocorrerá somente se o(s) brinquedos(s) e material(ais) de estimulação do neurodesenvolvimento estiver(em) conforme quantidade solicitada e em conformidade com as especificações do Termo de Referência;

c) Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

d) O recebimento provisório ou definitivo do(s) produtos(s) não exclui a responsabilidade da(s) CONTRATADA(S) pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do(s) futuro(s) Contrato(s);

e) Se a CONTRATANTE constatar, tanto no recebimento provisório como no definitivo, que o(s) produto(s) não corresponde(m) ao exigido no Termo de Referência, ou em quantidade diversa da solicitada, a(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) providenciar(em) no prazo estipulado de 30 (trinta) dias corridos conforme Código de Defesa do consumidor, a substituição/reposição do(s) o(s) brinquedos(s) e material(ais) de estimulação do neurodesenvolvimento visando ao atendimento total das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no contrato, no Edital, na Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90).

3.1.9 Critério de medição e pagamento

O pagamento será conforme as medições realizadas de acordo com os prazos/cronograma propostos, após recebimento provisório e definitivo do atendimento das especificações do Termo de Referência.

Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar a comprovação da regularidade trabalhista, previdenciária e FGTS, além de outros documentos que comprovem a regularidade da contratada nos termos do artigo 92, inciso XVI da Lei 14.133/2021.

3.1.10 Da garantia dos brinquedos e materiais

Os produtos deverão ter garantia legal - nos moldes do Código de defesa do Consumidor, entretanto, caso o fabricante dos produtos conceda garantia contratual, esta deve ser somada ao prazo de garantia legal.

3.1.10.1 Da Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto.

3.1.10.2 Práticas de sustentabilidade

O(s) produto(s) deverá(ão) atender as legislações e normas ambientais aplicáveis.

3.1.10.3 Padrões mínimos de qualidade e desempenho

Deve atender as normas constantes na PORTARIA Nº 302, DE 12 DE JULHO DE 2021 - Instituto Nacional De Metrologia, Qualidade E Tecnologia - Inmetro, que aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Brinquedos - Consolidado.

A qualidade e desempenho do(s) produto(s) deverá(ão) atender as especificações técnicas para a quais se destinam.

3.1.10.4 Garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.10.5 Garantia, manutenção e assistência técnica:

O(s) produto(s) deverão ter garantia legal - nos moldes do Código de Defesa do Consumidor, entretanto, caso o fabricante do(s) produto(s) conceda garantia contratual, esta deve ser somada ao prazo da garantia legal. Para essa contratação não é necessário treinamento de equipe nem instalação de equipamentos.

3.1.10.6 Sanções:

No caso da contratação, as sanções administrativas serão as mesmas dispostas na Lei 14.133/2021 e no Edital.

3.1.10.7 Participação de consórcio:

Será admitida a participação de empresas em consórcio, observados os requisitos legais e regras previstas no Edital.

3.1.11 Critério de seleção do prestador:

3.1.11.1 O critério de seleção do prestador deverá apresentar do atestado de capacidade técnica similar com os itens cotados, sem exigência de percentuais mínimos. A Administração não vislumbra necessidade na comprovação através de percentuais mínimos, pois não cumpre com o objetivo de garantir segurança na contratação, conforme o Art. 67, § 2º da Lei nº 14.133/2021 estão "*vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados*", o que possibilita ilimitadamente a apresentação de atestados que serão somados para atingir o exigido em Edital, tal condição também, permite a apresentação de atestados anacrônicos, ou seja, a exigência de percentual mínimo, não cumpre com o real objetivo, apenas aumenta a burocracia da licitação e restringe a competitividade. Por fim, considerando que os requisitos de habilitação preveem qualificação técnica e econômica-financeira suficientes para demonstrar as condições do licitante em fornecer os itens, opta-se por não indicar o percentual mínimo de quantitativo dos itens para compor o atestado de capacidade técnica.

3.1.11.2 Concomitantemente, verifica-se que para o presente processo, o serviço ocorrerá de forma parcelada, sem definição prévia dos quantitativos para cada solicitação, o que reforça a justificativa para não exigir-se quantitativos nos atestados de capacidade técnica.

3.1.11.3 Assim, considerando que os requisitos de habilitação preveem qualificação técnica e econômica-financeira suficientes para demonstrar as condições do licitante em fornecer os itens, opta-se por não indicar o percentual mínimo de quantitativo dos itens para compor o atestado de capacidade técnica, sendo necessário tão somente a comprovação por meio de atestado o fornecimento similar aos itens cotados.

4 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (obrigatório)

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.

4.1 Para a presente aquisição, a estimativa das quantidades foi determinada, de modo geral com base na demanda de atendimento prevista, assim como a quantidade de profissionais que realizarão os atendimentos.

4.2 A quantidade estimada detalhada está demonstrada na planilha abaixo:

Nº	Código cadastrado	Denominação	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
01	44.613	Treino Cerebral ou similar	Treino Cerebral ou similar	Unidade	8
02	44.614	Desafio das cores ou similar	Desafio das cores ou similar	Unidade	4
03	44.615	Desafio das cores Kids ou similar	Desafio das cores Kids ou similar	Unidade	8
04	44.616	Quebra cabeça formas geométricas coloridas	Quebra cabeça de encaixe educativo com formas geométricas coloridas em madeira	Unidade	10
05	44.617	Caixa Tátil	Caixa Tátil em madeira protegida por EVA. Dentro tem varias formas ou círculos em madeira	Unidade	4

06	44.618	Jogo dos Ovos de encaixar ou similar	Jogo dos Ovos de encaixar ou similar	Unidade	6
07	44.619	Desafio Tetris Tabuleiro ou similar	Desafio Tetris Tabuleiro ou similar	Unidade	6
08	44.620	Bloco de encaixes ou similar	Bloco de encaixes ou similar	Unidade	6
09	44.621	Torre inteligente ou similar	Torre inteligente ou similar	Unidade	4
10	44.623	Torre de Hanoi ou similar	Torre de Hanoi ou similar	Unidade	4
11	44.624	Torre Multi Encaixe ou similar	Torre Multi Encaixe ou similar	Unidade	4
12	44.625	Quebra cabeça da cabeça ao pé ou similar	Quebra cabeça da cabeça ao pé ou similar	Unidade	8
13	44.626	Combine e Encaixe ou similar	Combine e Encaixe ou similar	Unidade	6
14	44.627	Kit nutri cozinha ou similar	Kit de frutinhas plásticas com velcro ou similar	Unidade	6
15	44.628	Casinha Activity House ou similar	Casinha Activity House ou similar	Unidade	4
16	44.629	Relógio educativo ou similar	Relógio educativo ou similar	Unidade	6
17	44.630	Bateria infantil play show ou similar	Bateria infantil play show ou similar	Unidade	2
18	44.631	Mini Mercado infantil ou similar	Mini Mercado infantil ou similar	Unidade	2
19	44.632	Brinquedo infantil Conta fácil ou similar	Brinquedo infantil Conta fácil ou similar	Unidade	6
20	44.633	Cozinha de Brinquedo	Cozinha com rodinhas composta por fogão, pia e vários utensílios	Unidade	2
21	44.634	Dino Papa Tudo ou similar	Dino Papa Tudo ou similar	Unidade	4
22	44.635	Bate rebate - Minhoquinhas ou similar	Bate rebate - Minhoquinhas ou similar	Unidade	4
23	44.636	Casinha da Vovó ou similar	Casinha da Vovó ou similar	Unidade	4
24	44.637	Caixa De Brincadeiras	Caixa de brincadeiras com encaixe de peças no seu lugar e porta abre e fecha.	Unidade	4
25	44.638	Lousa Magnética Fazendinha ou similar	Lousa Magnética Fazendinha ou similar	Unidade	4

26	44.639	Pescaria Divertida Magnética ou similar	Jogo pescaria magnética em madeira ou similar	Unidade	4
27	44.640	Jogo meus sentimentos ou similar	Jogo meus sentimentos ou similar	Unidade	4
28	44.641	Jogo Cilada ou similar	Jogo Cilada ou similar	Unidade	8
29	44.642	Jogo de cartas “indo ao mercado” ou similar	Jogo de cartas “indo ao mercado” ou similar	Unidade	4
30	44.643	Cubo das emoções ou similar	Cubo das emoções ou similar	Unidade	4
31	44.644	Jogo Tapa Certo ou similar	Jogo Tapa Certo ou similar	Unidade	6
32	44.645	Tangram Madeira ou similar	Tangram Madeira ou similar	Unidade	6
33	44.646	Alfabeto Encaixe Móvel com letras Maiúsculas	Brinquedo Didático Encaixe Alfabeto Móvel com letras Maiúsculo em MDF	Unidade	6
34	44.647	Quebra-cabeças progressivos	Jogos Quebra cabeças em madeira, temas variados com figuras e quantidades diferentes de peças (ex.: 2, 4, 8, 10... peças).	Unidade	6
35	44.648	Dobble Animais ou similar	Dobble Animais ou similar	Unidade	6
36	44.649	Dobble classico ou similar	Dobble classico ou similar	Unidade	6
37	44.650	Dobble Números ou similar	Dobble Números ou similar	Unidade	6
38	44.651	Dominó das cores ou similar	Jogo de dominó em madeira, com cores.	Unidade	6
39	44.652	Memória tátil ou similar	Memória tátil ou similar	Unidade	4
40	44.653	Aqua Book ou similar	Livro para colorir com água Temas variados.	Unidade	40
41	44.654	Jogo Pinote ou similar	Jogo Pinote ou similar	Unidade	2
42	44.655	Jogo Lig 4 ou similar	Jogo Lig 4 ou similar	Unidade	4
43	44.656	Jogo pizzaria maluca ou similar	Jogo pizzaria maluca ou similar	Unidade	4
44	44.657	Jogo sapo papa bolinha ou similar	Jogo sapo papa bolinha ou similar	Unidade	2
45	44.658	Jogo Super Lince ou similar	Jogo Super Lince ou similar	Unidade	4
46	44.659	Jogo pega pompom ou similar	Jogo pega pompom ou similar	Unidade	4

47	44.660	Jogo Qui-Quitanda ou similar	Jogo Qui-Quitanda ou similar	Unidade	4
48	44.661	Jogo Tipo UNO ou similar	Jogo contendo no mínimo 110 cartas em papel, papel/cartão ou cartonado	Unidade	6
49	44.662	Jogo Investigato ou similar	Jogo Investigato ou similar	Unidade	2
50	44.663	Descobrimo as emoções ou similar	Descobrimo as emoções ou similar	Unidade	4
51	44.664	Jogo Pode e não pode ou similar	Jogo Pode e não pode ou similar	Unidade	4
52	44.665	Hora Do Rush Jogo ou similar	Hora Do Rush Jogo Concentração Raciocínio Lógico ou similar	Unidade	4
53	44.666	Jogo da Rima ou similar	Jogo da Rima ou similar	Unidade	2
54	44.667	Jogo Kariba ou similar	Jogo Kariba ou similar	Unidade	2
55	44.668	Jogo Taco Gato Cabra Queijo Pizza ou similar	Jogo Taco Gato Cabra Queijo Pizza ou similar	Unidade	2
56	44.669	Jogo Quem, O Que E Onde? ou similar	Jogo Quem, O Que E Onde? ou similar	Unidade	2
57	44.670	Jogo MOVEBAL ou similar	Jogo MOVEBAL ou similar	Unidade	2
58	44.671	Jogo Desenrola ou similar	Jogo Desenrola ou similar	Unidade	2
59	44.672	Jogo Decisões ou similar	Jogo Decisões ou similar	Unidade	2
60	44.673	Quebra cabeça - Grandão 120 peças ou similar	Quebra cabeça - Grandão 120 peças temas e marcas variadas ou similar	Unidade	2
61	44.674	Quebra cabeça 60 peças	Quebra cabeça 60 peças temas e marcas variadas	Unidade	10
62	44.675	Quebra cabeça 100 peças	Quebra cabeça 100 peças temas e marcas variadas	Unidade	10
63	44.676	Tatame em EVA alfabeto	Tapete Eva 26 Peças Alfabeto Infantil – 30 x 30cm. Podendo variar 5cm para mais ou para menos.	Unidade	5
64	44.677	Tatame em EVA números	Tapete Eva Números 10 Peças 30x30cm podendo variar 5cm para mais ou para menos	Unidade	5
65	44.678	Jogo / Kit Casa e Família ou similar	Jogo / Kit Casa e Família ou similar	Unidade	2
66	44.679	Areia mágica ou Areia cinética	Potes de 550g podendo variar de 50g para mais ou para menos de areia cinética ou areia mágica, cores variadas	Unidade	20
67	44.680	Balde de massinha de modelar	Contendo de 1 kg à 1,5 kg	Unidade	20
68	44.681	Bandinha Rítmica Infantil ou similar	Bandinha Rítmica Infantil com 20 Instrumentos Musicais	Unidade	2

69	44.682	Kit de massinha de modelar	Com temas diversos (profissões, gastronomia, salão de beleza e ferramentas)	Unidade	8
70	44.683	Ferramentas de Brinquedo	Kit contendo ao menos 14 e no máximo 20 peças coloridas	Unidade	2
71	44.684	Kit de Fantoques - Família negra	Contendo de 5 a 10 personagens. Material: feltro com detalhes em EVA ou plástico. Altura: 27 cm, podendo variar 6 cm para mais ou para menos, Faixa etária: 3 a 7 anos	Unidade	1
72	44.685	Kit de Fantoques - Família branca	Contendo de 5 a 10 personagens. Material: feltro com detalhes em EVA ou plástico. Altura: 27 cm, podendo variar 6 cm para mais ou para menos, Faixa etária: 3 a 7 anos	Unidade	1

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

5.1 Com base nas características da necessidade apresentada e no enquadramento das atividades, foi possível chegar a duas soluções:

Solução 1. Adesão ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMUNESC-CIM-AMUNESC ou ao Consórcio CIM-CATARINA.

Solução 2. Aquisição de brinquedos e materiais para estimulação do neurodesenvolvimento.

Análise das opções:

Solução 1. Seria um opção viável, porém, não foram encontradas Atas vigentes com registro de preços.

Solução 2. Seria a mais viável, pois além de ser a menos onerosa, é a que possui menos intervenções da administração, com exceção da equipe que realizará a fiscalização, o que não comprometeria outros serviços, além de atendimento dentro do prazo desejado.

CONCLUSÃO - MELHOR SOLUÇÃO

Considerando as soluções de mercado supra elencadas, considerando os elementos tragos em cada opção, demonstra-se como a melhor solução para atendimento ao interesse público envolvido a **Aquisição de Brinquedos e Materiais para Estimulação do Neurodesenvolvimento**. Visto que a aquisição atende a necessidade desta Secretaria.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (obrigatório)

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.

6.1 O valor estimado para a aquisição considerou, os valores encontrados em pesquisas simplificada pela internet.

6.2 No entanto, de início, estima-se a aquisição no valor de R\$ 30.276,02 referente ao itens da tabela abaixo detalhada:

Nº	Código cadastrado	Denominação	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	44.613	Treino Cerebral ou similar	Treino Cerebral ou similar	Unidade	8	165,00	1320,00
02	44.614	Desafio das cores ou similar	Desafio das cores ou similar	Unidade	4	249,99	999,96
03	44.615	Desafio das cores Kids ou similar	Desafio das cores Kids ou similar	Unidade	8	119,90	959,20
04	44.616	Quebra cabeça formas geométricas coloridas	Quebra cabeça de encaixe educativo com formas geométricas coloridas em madeira	Unidade	10	109,90	1099,00
05	44.617	Caixa Tátil	Caixa Tátil em madeira protegida por EVA. Dentro tem varias formas ou círculos em madeira	Unidade	4	89,99	359,96
06	44.618	Jogo dos Ovos de encaixar ou similar	Jogo dos Ovos de encaixar ou similar	Unidade	6	164,90	989,40
07	44.619	Desafio Tetris Tabuleiro ou similar	Desafio Tetris Tabuleiro ou similar	Unidade	6	71,10	426,60
08	44.620	Bloco de encaixes ou similar	Bloco de encaixes ou similar	Unidade	6	105,00	630,00
09	44.621	Torre inteligente ou similar	Torre inteligente ou similar	Unidade	4	95,40	381,60
10	44.623	Torre de Hanoi ou similar	Torre de Hanoi ou similar	Unidade	4	34,90	139,60
11	44.624	Torre Multi Encaixe ou similar	Torre Multi Encaixe ou similar	Unidade	4	94,90	379,60
12	44.625	Quebra cabeça da cabeça ao pé ou similar	Quebra cabeça da cabeça ao pé ou similar	Unidade	8	51,10	408,80
13	44.626	Combine e Encaixe ou similar	Combine e Encaixe ou similar	Unidade	6	129,50	777,00
14	44.627	Kit nutri cozinha ou similar	Kit de frutinhas plásticas com velcro ou similar	Unidade	6	89,90	539,40
15	44.628	Casinha Activity House ou similar	Casinha Activity House ou similar	Unidade	4	71,52	286,08
16	44.629	Relógio educativo ou similar	Relógio educativo ou similar	Unidade	6	45,90	275,40

		similar					
17	44.630	Bateria infantil play show ou similar	Bateria infantil play show ou similar	Unidade	2	141,00	282,00
18	44.631	Mini Mercado infantil ou similar	Mini Mercado infantil ou similar	Unidade	2	199,00	398,00
19	44.632	Brinquedo infantil Conta fácil ou similar	Brinquedo infantil Conta fácil ou similar	Unidade	6	96,90	581,40
20	44.633	Cozinha de Brinquedo	Cozinha com rodinhas composta por fogão, pia e vários utensílios	Unidade	2	180,00	360,00
21	44.634	Dino Papa Tudo ou similar	Dino Papa Tudo ou similar	Unidade	4	95,00	380,00
22	44.635	Bate rebate - Minhoquinhas ou similar	Bate rebate - Minhoquinhas ou similar	Unidade	4	94,00	376,00
23	44.636	Casinha da Vovó ou similar	Casinha da Vovó ou similar	Unidade	4	75,00	300,00
24	44.637	Caixa De Brincadeiras	Caixa de brincadeiras com encaixe de peças no seu lugar e porta abre e fecha.	Unidade	4	100,00	400,00
25	44.638	Lousa Magnética Fazendinha ou similar	Lousa Magnética Fazendinha ou similar	Unidade	4	80,00	320,00
26	44.639	Pescaria Divertida Magnética ou similar	Jogo pescaria magnética em madeira ou similar	Unidade	4	70,00	280,00
27	44.640	Jogo meus sentimentos ou similar	Jogo meus sentimentos ou similar	Unidade	4	40,00	160,00
28	44.641	Jogo Cilada ou similar	Jogo Cilada ou similar	Unidade	8	39,90	319,20
29	44.642	Jogo de cartas "indo ao mercado" ou similar	Jogo de cartas "indo ao mercado" ou similar	Unidade	4	47,90	191,60
30	44.643	Cubo das emoções ou similar	Cubo das emoções ou similar	Unidade	4	72,90	291,60
31	44.644	Jogo Tapa Certo ou similar	Jogo Tapa Certo ou similar	Unidade	6	39,00	234,00
32	44.645	Tangram Madeira ou similar	Tangram Madeira ou similar	Unidade	6	37,99	227,94
33	44.646	Alfabeto Encaixe Móvel	Brinquedo Didático Encaixe Alfabeto Móvel	Unidade	6	35,90	215,40

		com letras Maiúsculas	com letras Maiúsculo em MDF				
34	44.647	Quebra-cabeças progressivos	Jogos Quebra cabeças em madeira, temas variados com figuras e quantidades diferentes de peças (ex.: 2, 4, 8, 10... peças).	Unidade	6	39,90	239,40
35	44.648	Dobble Animais ou similar	Dobble Animais ou similar	Unidade	6	124,90	749,40
36	44.649	Dobble classico ou similar	Dobble classico ou similar	Unidade	6	109,90	659,40
37	44.650	Dobble Números ou similar	Dobble Números ou similar	Unidade	6	89,90	539,40
38	44.651	Dominó das cores ou similar	Jogo de dominó em madeira, com cores.	Unidade	6	39,90	239,40
39	44.652	Memória tátil ou similar	Memória tátil ou similar	Unidade	4	65,00	260,00
40	44.653	Aqua Book ou similar	Livro para colorir com água Temas variados.	Unidade	40	24,90	996,00
41	44.654	Jogo Pinote ou similar	Jogo Pinote ou similar	Unidade	2	119,90	239,80
42	44.655	Jogo Lig 4 ou similar	Jogo Lig 4 ou similar	Unidade	4	69,99	279,96
43	44.656	Jogo pizzaria maluca ou similar	Jogo pizzaria maluca ou similar	Unidade	4	71,91	287,64
44	44.657	Jogo sapo papa bolinha ou similar	Jogo sapo papa bolinha ou similar	Unidade	2	69,99	139,98
45	44.658	Jogo Super Lince ou similar	Jogo Super Lince ou similar	Unidade	4	58,41	233,64
46	44.659	Jogo pega pompom ou similar	Jogo pega pompom ou similar	Unidade	4	57,00	228,00
47	44.660	Jogo Qui-Quitanda ou similar	Jogo Qui-Quitanda ou similar	Unidade	4	32,00	128,00
48	44.661	Jogo Tipo UNO ou similar	Jogo contendo no mínimo 110 cartas em papel, papel/cartão ou cartonado.	Unidade	6	21,99	131,94
49	44.662	Jogo Investigato ou similar	Jogo Investigato ou similar	Unidade	2	65,00	130,00
50	44.663	Descobrimdo as emoções ou similar	Descobrimdo as emoções ou similar	Unidade	4	57,18	228,72
51	44.664	Jogo Pode e não pode ou similar	Jogo Pode e não pode ou similar	Unidade	4	149,90	599,60

52	44.665	Hora Do Rush Jogo ou similar	Hora Do Rush Jogo Concentração Raciocínio Lógico. ou similar	Unidade	4	49,90	199,60
53	44.666	Jogo da Rima ou similar	Jogo da Rima ou similar	Unidade	2	79,90	159,80
54	44.667	Jogo Kariba ou similar	Jogo Kariba ou similar	Unidade	2	63,00	126,00
55	44.668	Jogo Taco Gato Cabra Queijo Pizza ou similar	Jogo Taco Gato Cabra Queijo Pizza ou similar	Unidade	2	59,90	119,80
56	44.669	Jogo Quem, O Que E Onde? ou similar	Jogo Quem, O Que E Onde? ou similar	Unidade	2	104,00	208,00
57	44.670	Jogo MOVEBAL ou similar	Jogo MOVEBAL ou similar	Unidade	2	68,90	137,80
58	44.671	Jogo Desenrola ou similar	Jogo Desenrola ou similar	Unidade	2	109,90	219,80
59	44.672	Jogo Decisões ou similar	Jogo Decisões ou similar	Unidade	2	86,00	172,00
60	44.673	Quebra cabeça - Grandão 120 peças ou similar	Quebra cabeça - Grandão 120 peças temas e marcas variadas ou similar	Unidade	2	88,00	176,00
61	44.674	Quebra cabeça 60 peças	Quebra cabeça 60 peças temas e marcas variadas	Unidade	10	29,90	299,00
62	44.675	Quebra cabeça 100 peças	Quebra cabeça 100 peças temas e marcas variadas	Unidade	10	29,99	299,90
63	44.676	Tatame em EVA alfabeto	Tapete Eva 26 Peças Alfabeto Infantil – 30 x 30cm. Podendo variar 5cm para mais ou para menos.	Unidade	5	119,92	599,60
64	44.677	Tatame em EVA números	Tapete Eva Números 10 Peças 30x30cm podendo variar 5cm para mais ou para menos	Unidade	5	79,90	399,50
65	44.678	Jogo / Kit Casa e Família ou similar	Jogo / Kit Casa e Família ou similar	Unidade	2	485,00	970,00
66	44.679	Areia mágica ou Areia cinética	Potes de 550g podendo variar de 50g para mais ou para menos de areia cinética ou areia mágica, cores variadas	Unidade	20	34,90	698,00
67	44.680	Balde de massinha de modelar	Contendo de 1 kg à 1,5 kg	Unidade	20	54,00	1080,00
68	44.681	Bandinha Rítmica Infantil ou similar	Bandinha Rítmica Infantil com 20 Instrumentos Musicais	Unidade	2	699,00	1398,00

69	44.682	Kit de massinha de modelar	Com temas diversos (profissões, gastronomia, salão de beleza e ferramentas)	Unidade	8	89,90	719,20
70	44.683	Ferramentas de Brinquedo	Kit contendo ao menos 14 e no máximo 20 peças coloridas	Unidade	2	93,00	186,00
71	44.684	Kit de Fantoches - Família negra	Contendo de 5 a 10 personagens. Material: feltro com detalhes em EVA ou plástico. Altura: 27 cm, podendo variar 6 cm para mais ou para menos, Faixa etária: 3 a 7 anos	Unidade	1	237,00	237,00
72	44.685	Kit de Fantoches - Família branca	Contendo de 5 a 10 personagens. Material: feltro com detalhes em EVA ou plástico. Altura: 27 cm, podendo variar 6 cm para mais ou para menos, Faixa etária: 3 a 7 anos	Unidade	1	272,00	272,00

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

7.1 Após análise das soluções de mercado supra elencadas, considerando os elementos dispostos em cada opção, demonstra-se como a melhor solução para atendimento ao interesse público envolvido a aquisição de brinquedos e materiais para estimulação do neurodesenvolvimento.

Tratando-se de aquisição, o fornecedor deve cumprir:

1. A entrega dos brinquedos e materiais de estimulação do neurodesenvolvimento deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias corridos, após a solicitação. De segunda à sexta feira das 08:00 até as 17:00h, exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, conforme agendamento prévio;
2. A CONTRATADA deverá fornecer garantia para o(s) produto(s) de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, entretanto, caso o fabricante dos produtos conceda garantia contratual, esta deve ser somada ao prazo de garantia legal.
3. Os brinquedos e materiais para estimulação do neurodesenvolvimento a serem adquiridos não demandam manutenção periódica ou assistência técnica especializada, considerando suas características de uso e finalidade, sendo sua durabilidade vinculada ao uso adequado conforme orientações do fabricante.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (obrigatório)

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.

O parcelamento da aquisição é tecnicamente e economicamente viável, não causam perda de escala, tem melhor aproveitamento de mercado e ampliação da competitividade, podem ser fracionados sem alteração na sua substância. Para o presente processo, não há justificativa técnica para o agrupamento da aquisição, devendo assim, a licitação ser realizado por itens, sem a composição de lotes.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

9.1 Os resultados pretendidos com a presente aquisição não estão atrelados apenas a termo de economicidade e de aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros, mas principalmente ao interesse público a ser atendido, que muitas vezes não está diretamente interligado a todas essas questões. No caso, buscam-se os brinquedos e materiais necessários para utilizar no espaço da nova sede proporcionando melhorar as condições para que os funcionários exerçam suas atividades e, que os pacientes possam usufruir dos serviços ofertados com maior qualidade pelo Núcleo de Atenção Integral à Pessoa com Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo – NAIPE.

Entretanto, aqui é relevante constar que, os resultados pretendidos a todos os níveis (economicidade, aproveitamento de recursos - seja de qualquer espécie) estão atrelados a formatação da aquisição, no sentido que estão previstos, brinquedos e materiais para estimulação do neurodesenvolvimento adequados para para os funcionários exercerem suas atividades e para que os pacientes possam usufruir dos serviços ofertados pela Secretária da Saúde.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

10.1 Pontua-se que, quanto a equipe técnica de fiscalização, essa Secretaria possui servidores com experiências técnicas e conhecimento acerca dos produtos a serem adquiridos, bem como, caso necessário pode-se solicitar o suporte das demais Secretarias.

10.2 Em atendimento ao princípio da segregação de funções, quando da indicação dos membros para fiscalização do contrato, o ordenador da despesa deverá observar que não se recomenda que os membros da elaboração da fase preparatória atuem como membros da comissão de fiscalização.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

11. 1 Esta aquisição não está relacionada à outro documento de formalização de demanda, porém está vinculada à construção da sede do Núcleo de Atenção Integral à Pessoa com Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo - NAIPE DI/TEA processo SEI nº 22.0.152145-4.

11.2 Não há Ata de Registro de Preço em vigor nos Consórcios CISNORDESTE e CINCATARINA, aos quais o município aderiu, que trate do mesmo objeto do processo licitatório.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

12.1 Não se vislumbra impacto ambiental para a aquisição. No entanto a presente aquisição poderá acarretar em resíduos oriundos das embalagens dos itens adquiridos a qual a CONTRATADA deverá observar a destinação adequada dos resíduos.

13. ANÁLISE DE RISCOS

De acordo com o art. Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021, na fase preparatória, devem ser abordados os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual

13.1 Analisando os riscos da aquisição, podemos indicar os seguintes elementos:

a) identificação de riscos - para a presente aquisição constatou-se os seguintes riscos:

Para a presente aquisição, identificou-se os seguintes riscos:

Risco 1 - Alterações imprevisíveis na disponibilidade orçamentaria;

Risco 2 - Atraso nos procedimentos administrativos e demora na homologação;

Risco 3 - Possibilidade de ocorrência de licitação deserta/fracassada diante da oscilação de preços no mercado.

b) análise de riscos - os riscos encontrados possuem como consequência:

Risco 1 - Impossibilidade de aquisição;

Risco 2 - Vencimento da proposta sem que tenha havido convocação para a aquisição.

Risco 3 - Capaz de impedir o alcance do objetivo. Compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado.

Probabilidade P					
Índice	Descrição	Nível	Risco 1	Risco 2	Risco 3
Raro	Evento extraordinário. Acontece apenas em situações excepcionais. Não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência.	1			
Pouco Provável	Evento casual, inesperado. Existe histórico de ocorrência. O histórico conhecido aponta para a baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo.	2			
Provável	Evento esperado de frequência reduzida. Histórico parcialmente conhecido. Repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte.	3	x	x	x
Muito provável	Evento usual de frequência habitual. Histórico amplamente conhecido. Repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há indícios que ocorrerá nesse horizonte.	4			
Praticamente certo	Evento que se repete seguidamente. Interfere no ritmo das atividades. Ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.	5			

Impacto (I)

Índice	Descrição	Nível	Risco 1	Risco 2	Risco 3
Muito Baixo	Não afeta o objetivo. Compromete minimamente o atingimento do objetivo. Para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultados.	1			
Baixo	Afeta pouco o objetivo. Compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultados.	2		x	x
Médio	Torna incerto ou duvidoso o alcance do objetivo. Compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultados.	3	x		
Alto	Torna improvável o alcance do objetivo. Compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultados.	4			
Muito Alto	Capaz de impedir o alcance do objetivo. Compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultados.	5			

c) avaliação de riscos - dos riscos encontrados, procedendo a ponderação do impacto e da probabilidade, constatamos que os riscos são classificados como:

Risco 1: Alto.

Risco 2: Médio.

Risco 3: Médio.

Classificação dos Riscos	
Pontuação	Risco
15 a 25	Muito Alto
8 a 12	Alto
3 a 6	Médio
1 e 2	Baixo
0	Muito Baixo

ANÁLISE DOS RISCOS							
IM	Nível 5	Muito Alto	5	10	15	20	25
PA	Nível 4	Alto	4	8	12	16	20
C	Nível 3	Médio	3	6	9	12	15
T	Nível 2	Baixo	2	4	6	8	10

O	Nível 1	Muito Baixo	1	2	3	4	5
////////////////////			Raro	Pouco Provável	Provável	Muito Praticamente	Praticamente certo
////////////////////			Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5
////////////////////			Probabilidade				

d) tratamento de riscos - com base na análise realizada, esta equipe de planejamento entende que deve-se adotar a conduta de:

Risco 1 - Alterações imprevisíveis na disponibilidade orçamentaria: Aceitar: monitorar ao longo do tempo, em atuação junto a gestão / finanças, levando em consideração a necessidade da aquisição.

Risco 2 - Atraso nos procedimentos administrativos e demora na homologação: Mitigar: Fiscalização para execução do processo e controle dos prazos estabelecidos;

Risco 3 - Possibilidade de ocorrência de licitação deserta/fracassada diante da oscilação de preços no mercado: Mitigar. Para mitigar os riscos, após publicada a licitação será enviado e-mail e será telefonado para as empresas que ofertaram orçamentos e também para outras empresas do ramo, para avisar da publicação do edital.

Possibilidade de Tratamento de Riscos	
Conduta	Descrição
Evitar	Descontinuar a atividade, interromper o processo de trabalho.
Transferir	Compartilhar o risco com terceiros, como no caso dos seguros.
Mitigar	Desenvolver e implementar medidas para evitar que o risco se concretize e/ou medidas para atenuar o impacto e as consequências, caso ocorra.
Mitigar/transferir	Desenvolver e implementar ambas as medidas: mitigar e transferir
Aceitar	Não há necessidade de adotar quaisquer medidas. Considerar se é o caso de monitorar ao longo do tempo.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (obrigatório)

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.

Parâmetro considerado	Sim	Não	Observação / Comentário
1. O modelo adotado para a contratação é o mais vantajoso para a Administração, tanto pelo aspecto técnico como pelo econômico?	x		
2. O modelo adotado para a contratação está em conformidade com o praticado no mercado?	x		
3. O valor estimado da contratação está em conformidade com a previsão orçamentária?	x		

4. Os resultados pretendidos com a contratação compensam os investimentos realizados pela Administração, em curto, médio e longo prazo?	x		Curto prazo
5. De acordo com a análise dos riscos para a contratação, a contratação é viável e não possui risco de dano ao erário? (moderado/médio a grave)	x		Moderado
6. Há risco de comprometimento do sucesso da licitação e da execução, considerando os fatos ocorridos em contratações anteriores do mesmo objeto ou similares.	x		Mitigado
7. No caso do item anterior, foram indicadas as medidas necessárias para mitigar os riscos?	x		

CONCLUSÃO: Com base nas informações levantadas durante este estudo, a Equipe/Comissão de Planejamento entende que, para atender a necessidade de aquisição dos brinquedos e materiais descritos neste documento, para assim possibilitar a prestação de serviços assistenciais de saúde mais adequada, na realização de procedimentos de média complexidade para Atendimento / Acompanhamento de Pacientes em Reabilitação do Desenvolvimento Neuropsicomotor, é viável a solução descrita no presente Estudo Técnico Preliminar para a licitação de empresa(s) especializada(s), com capacidade técnica suficiente para FORNECIMENTO itens para estimulação do neurodesenvolvimento.

Desta forma, conclui-se que a solução definida no presente estudo atende ao interesse público, trazendo economicidade à Administração e promovendo a adequação dos ambientes, resultando em maior eficiência nos serviços prestados à população assistida.

Justificativa para exigência de índices financeiros

A Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville vem, pela presente, justificar a exigência dos índices financeiros previstos no Edital de Pregão Eletrônico nº 295/2024.

Item 9 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, subitem 9.6 alínea “k” - Demonstrativos dos Índices, serão habilitadas apenas as proponentes que apresentarem índices que atendam as condições abaixo:

Liquidez Geral > 1,00

Solvência Geral > 1,00

Liquidez Corrente > 1,00

Verifica-se que o Edital da Licitação em pauta atende plenamente a prescrição legal, pois a comprovação da boa situação financeira da empresa está sendo feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no item 9.6 “k” do Edital, apresentando a fórmula na qual deverá ser calculado cada um dos índices e o limite aceitável de cada um para fins de julgamento.

O índice de Liquidez Geral indica quanto a empresa possui em disponibilidade, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

O índice de Solvência Geral indica o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

O índice de Liquidez Corrente identifica a capacidade de pagamento da empresa a curto prazo, considerando tudo o que se converterá em dinheiro (a curto prazo), relacionando com tudo o que a empresa já assumiu como dívida (a curto prazo).

Para os três índices exigidos no Edital em referência (LG, SG e LC), o resultado > 1,00 é indispensável à comprovação da boa situação financeira da proponente.

Desse modo, os índices estabelecidos para a Licitação em pauta não ferem o disposto no art. 69, da Lei nº 14.133/21 e em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, bem como foram estabelecidos no seu patamar mínimo aceitável para avaliar a saúde financeira do proponente.

Da mesma forma a alínea "k.1" do subitem 9.6, a qual prevê: *"k.1) As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices da alínea "k", deverão comprovar o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado total do item/lote/global, conforme critério de julgamento do edital."*

Está pautada na Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, a qual exige que tal possibilidade esteja regradada em Edital, através de seu art. 24, estando em consonância com a legislação vigente.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2025, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25977091** e o código CRC **49041FA1**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguau - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br